

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

SÉ
Secretaria de Arquivo

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 112

QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1998

BRASÍLIA - DF

MESA

<p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice-Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p>	<p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Roméu Tuma</i> <i>Júlio Campos (3)</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p>

Atualizada em 24-6-98

(1) Recelitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Licenças nos termos do art. 56, § II, da Constituição Federal

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF).

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 83ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 5 DE AGOSTO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 460, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

12421

Nº 461, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

12422

Nº 462, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

12423

Nº 463, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

12424

Nº 464, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

12425

Nº 465, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1998 (nº 500/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

12426

Nº 466, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

12427

Nº 467, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

12428

Nº 468, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

12429

Nº 469, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

12430

Nº 470, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

12431

Nº 471, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998 (nº 517/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

12432

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 207/98, na origem, de 15 de julho último, da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, encaminhando a documen-

tação referente à oferta pública dos títulos emitidos em 1º de julho do corrente ano, cujos recursos são destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998. À Comissão de Assuntos Econômicos, anexado ao Projeto de Resolução nº 68, de 1998.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.463-28, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.475-42, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-51, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-17, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.579-23, em 27 de junho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.599-47, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.604-35, em 27

12433

de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12437

12433

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.605-26, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12437

12434

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.607-20, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12438

12434

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.609-16, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12438

12435

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.610-12, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12439

12436

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.611-11, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12440

12436

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.614-21, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

12440

12436

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.615-31, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumen-

to de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12441	INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12444
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.637-7, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12441	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.672-31, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12445
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.640-5, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12442	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.673-29, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12445
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.656-3, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12442	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.674-54, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12446
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.661-5, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 26, 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12443	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.675-40, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12446
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.662-2, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993; que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12444	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.676-35, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12447
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.663-12, em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o	12444	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.677-55, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12448

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.678-26, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12452
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.679-15, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.686-2, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$824.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12452
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.680-8, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe acerca da incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.687-2, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12452
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.681-7, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.688-2, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao resarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12453
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.682-4, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.689-2, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria....	12453
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.683-3, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.690-2, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12454
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.684-44, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.691-2, em 29 de	12454

julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12455	8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12458
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.692-26, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12455	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.697-56, em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12458
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.693-38, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12455	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.698-47, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12459
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.694-8, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12456	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.699-38, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12460
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.695-38, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12457	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.700-16, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12460
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.696-24, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004,	12457	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.701-12, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12461
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.696-24, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004,	12457	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.702-27, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	12461

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.703-15, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que altera a redação e acresce dispositivos às Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.705-1, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.706-1, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e determina outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.707-1, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.708-1, em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADORA MARINA SILVA – Registro da reedição do decreto presidencial que proíbe a extração do mogno. Necessidade da viabilidade de implantação de programas de geração de emprego e renda através de projetos sócio-ambientais

tas de extrativismo vegetal na cidade de Xapuri, no Estado do Acre.....

12465

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Críticas às declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso feitas ao jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 26 de junho último, de que não participaria de debates no primeiro turno da próxima eleição.....

12466

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1998, de autoria do Senador João Rocha, que dispõe sobre a profissão de administrador com habilitação em turismo ou com habilitação em hotelaria e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

12472

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Antecipação da sessão não deliberativa de amanhã para às 10 horas.....

12480

1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcurso do terceiro aniversário de criação do Conselho da Comunidade Solidária. Registro das conquistas ocorridas nesse período.....

12480

SENADOR JOÃO ROCHA – Sugestão para que os governos estaduais e municipais, juntamente com o Governo Federal, criem programas de ação com a iniciativa privada de incentivo à construção civil, a fim de solucionar a questão da moradia.....

12481

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 81ª Sessão não Deliberativa, realizada em 3 de agosto de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subseqüente...

12484

3 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.672-31, 1.673-29, 1.674-54, 1.675-40, 1.677-55, 1.680-8, 1.681-7, 1.683-3, 1.684-44, 1.685-2, 1.688-2, 1.697-56, de 1998 (Publicadas em suplemento a este Diário).....

12485

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 45 a 49, de 1998.....

12491

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.260 a 1.265, de 1998.....

12494

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 83^a Sessão Não Deliberativa, em 5 de agosto de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Nabor Júnior.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 460, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará".

Relator ad hoc: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1998 (nº 498, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Santarém Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.153, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 1995, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Santarém Rádio e TV Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ubaldo Campos Corrêa	3.360
• Manuel Cornélio Campos Corrêa	420
• Ruy Imbiriba Corrêa	420
Total de Cotas	4.200

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Santarém Rádio e TV Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Ernandes Amorim** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Romero Jucá** – **Elcio Alvares** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** (Relator *ad hoc*) – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Nabor Júnior** – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Leomar Quintanilha** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto).

PARECER Nº 461, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás".

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.144, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Paulo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** – **Ernandes Amorim** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO DA COMISSÃO

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item 9:**
Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel FM para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Iris Rezende.

Senador Romeu Tuma, peço a V. Ex^a a gentileza de sintetizar o relatório.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, trata-se de decreto que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O voto do Relator, Senador Iris Rezende, é que o exame da documentação que acompanha esse PDS evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas. Portanto, preencheu os requisitos legais, habilitando-se à renovação da concessão.

Opinamos pela aprovação do presente ato.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 462, de 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997 (nº 418, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Carajá de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.164, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que o pedido está instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Carajá de Anápolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Nilson Silva Rosa	495.367.672
• João Asmar	4.181.965
• Fernando Cunha Júnior	193.013
• Max Lânio Gonzaga Jaime	193.013
• José Santana Vilarinho	64.337
Total de Cotas	500.000.000

O presente projeto foi encaminhado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 128, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Carajá de Anápolis Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Ernandes Amorim** – **Jefferson Peres** – **Hugo Napoleão** – **Nabor Júnior** – **Edison Lobão** – **Élcio Álvares** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** (Proferiu a Leitura do Parecer) – **Romeu Tuma** – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (Sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** – (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item 10:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, Relator: Senador Iris Rezende.

Senador Gerson Camata peço a V. Ex^a que faça o resumo do parecer.

O SR. GERSON CAMATA – Trata-se de renovação da concessão à Rádio Carajá de Goiás. No parecer, temos relacionados os sócios cotistas.

Não foi apresentado nenhum problema quanto à concessão da renovação. Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 463, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás".

Relator: Senador José Saad

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997 (nº 460, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 450, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos

do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Pousada do Rio Quente Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Luiz Alberto Garcia	384.218
• Francisco Hyczy	384.218
Total de Cotas	
	768.436

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ivandro Cunha Lima, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** –

Elcio Alvares – Ernandes Amorim – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata (proferiu a leitura do parecer) – **Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel Hollanda) – **Item 13:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Pousada do Rio Quente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Caldas Novas, no Estado de Goiás.

O Relator é o Senador José Saad.

Peço ao Senador Gerson Camata para apresentar o parecer.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, a Pousada do Rio Quente tem dois sócios. A análise técnica do Ministério conclui pela renovação da concessão, que já foi outorgada e que é renovada por esse ato.

O Relatório do Senador José Saad é favorável e o meu também.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O Parecer conclui favoravelmente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 464, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998 (nº 499/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.534, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 18 de dezembro de 1995, que renova concessão à Rádio Tiradentes Ltda. para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processado, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Tiradentes Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• José Roberto Marinho	9.999.758
• Rogério Marinho	223
• Arthur de Almeida	19
Total de Cotas	10.000.000

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado, ficando caracterizado que a Rádio Tiradentes Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Élcio Alvares** – **João Rocha** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Edison Lobão** – **Jefferson Peres** – **Ernandes Amorim** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Leonel Paiva** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item 5:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Relator é o Senador Francelino Pereira. Já que S. Ex^a não está presente, peço ao Senador Gerson Camata a gentileza de resumir a conclusão do parecer.

O SR. GERSON CAMATA – O Relatório é favorável, pois se trata de uma exploração em onda tropical, que, aliás, ninguém mais está utilizando. Seria bom que o fizesse, porque ela possibilita que pessoas do interior ouçam estação de rádio.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº. 465, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998 (nº. 500/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998 (nº. 500, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à S/A Rádio Pelotense para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº. 455, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Listam-se abaixo os principais acionistas bem como o total de cotas que compõem a Sociedade Anônima S/A Rádio Pelotense:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Lizate Leonardi Machado	106.001.712
Paulo Roberto Machado da Fonseca	49.024.320
José Luiz Machado da Fonseca	42.334.320
Elizabeth Fonseca de Goz	17.286.960
Elverides de Almeida Correa	7.492.800
Outros	44.859.888
Total de Cotas	267.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Carlos Alberto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa S/A Rádio Pelotense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Élcio Alves** – **João Rocha** (proferiu a leitura do Parecer) – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Ernandes Amorim** – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **Nabor Júnior** – **Leomar Quintanilha** – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Leônio Paiva** (sem voto).

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO DA COMISSÃO

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item nº. 22.**

Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pelotense Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

são sonora em onda média na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Relator é o Senador José Fogaça.

Peço ao Senador João Rocha que apresente o parecer do Senador José Fogaça.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº. 43, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pelotense Ltda.

A empresa atendeu às exigências legais e constitucionais.

O nosso parecer é favorável à renovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE –(Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 466, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás".

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1998 (nº 502, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 482, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Itumbiara Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Arlindo Ferreira Júnior	20
• Genésio Borges Andrade	20
• Geraldo Domingues de Faria	20
• Lamunier Borges de Andrade	20
• Luiz Barreto Correa de Menezes Neto	20
• Adoniro Martins de Andrade	10
• Outros	100
Total de Cotas	210

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Alberto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 44, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Nabor Júnior** – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Elcio Álvares** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Ernan-**

des Amorim – Leomar Quintanilha – Francelino Pereira (sem voto) – Leonel Paiva (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item 11:**
Projeto de Decreto Legislativo nº 44/98

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Itumbiara Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Relator: Senador Iris Rezende.

Senadora Emilia Fernandes, peço a V. Ex^a a gentileza de resumir o relatório do Senador Iris Rezende.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O Senador Iris Rezende apresentou relatório dando conta da mensagem presidencial recebida, dos motivos, da relação dos nomes dos sócios cotistas.

Tendo em vista que o projeto passou pela Câmara dos Deputados, sendo lá aprovado do ponto de vista técnico e legal, jurídico e constitucional, o parecer do Senador Iris Rezende é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 467, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás".

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1998 (nº 504, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Frei João Batista Vogel – O.F.M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

são sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.145, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vadão Gomes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Ernandes Amorim** – **Jefferson Peres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Romero Jucá** – **Elcio Álvares** – **João Rocha** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** –

Nabor Júnior – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Francelino Pereira (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item 12:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 46/98.

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei Joaquim Batista Vogel FM para explorar serviços de radiodifusão sonora na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador Iris Rezende.

Peço ao Senador Romeu Tuma para apresentar o parecer.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a mesma Fundação cuja concessão acabamos de aprovar para a cidade de Catalão e que também requer a renovação da concessão da sua rádio na cidade de Anápolis, em Goiás.

O Senador Iris Rezende conclui, em seu voto, que foram preenchidos todos os requisitos legais – acompanha a documentação exigida. Portanto, habilita-se a renovação dessa concessão.

O relatório é favorável, com o qual concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 468, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998 (nº 508/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 9, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 20 de fevereiro de 1996, que re-

nova concessão à Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processo, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Juracy Azevedo Neves	77.490
• João Batista de Souza	318
• Maria A de Almeida Santos	159
• Irene Cavalieri de Oliveira	104
• Lygia Cavalieri de Oliveira	104
• Sônia Cavalieri de Oliveira	104
• Outros	1.221
Total de Cotas	79.500

II – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 do Senado, ficando caracterizado que a Rádio Sociedade de Juiz de Fora Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Ernandes Amorim** – **Elcio Álvares** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – (proferiu a leitura do parecer) – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item 6:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Sociedade Juiz de Fora S/A para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Relator é o Senador Francelino Pereira, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso, peço ao Senador Romeu Tuma que resuma o parecer proferido pelo Relator.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas para a renovação da concessão, opinamos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 469, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 128, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Colonial Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Ana Cristina Dockhorn	1.750
Gerda Dockhorn Harzheim	800
Erich Ervin Kettner	200
Edibaldo Stielgmier	200
Luiz Cordenonsi	200
Bruno Rogério Dockhorn	1.450
Total de Cotas	5.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Dercio Knop, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Colonial Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Joel de Hollanda** – **Edson Lobão** – **Jeferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **Elcio Álvares** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **Ernandes Amorim** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Emilia Fernandes** (proferiu a leitura do parecer) – **João Rocha** – **Leonel Paiva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francisco Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO II**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – **Item nº 21:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Colonial Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três de Maio, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Relator é o Senador José Fogaça.

Peço à Senadora Emilia Fernandes que apresente o parecer sobre a matéria.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, este projeto chega devidamente instruído, com a aprovação da Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, onde foi considerado jurídico, constitucional e embasado em boa técnica legislativa.

Analisando o processo, constatamos que a documentação que acompanha evidencia o cumprimento de todas as formalidades estabelecidos do ponto de vista legal e atende a todos os requisitos técnicos.

Por isso, o parecer foi favorável e reafirmamos isso, aqui, nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 470, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à SPS Rádio e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em freqüência modulada na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 264, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.572, de 14 de novembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento SPS Rádio e Publicidade Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Sebastião de Assis Pereira	600
• Odiléia da Silva Hora	600
• Dirlene Teixeira da Silva	600
• Clovis Weber Rodrigues	600
Total de Cotas	2.400

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interra relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 54, de 1998, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa SPS Rádio e Publicidade Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 2. de junho 1998. – Vice-Presidente no exercício da Presidência; Joel de Hollanda – Edison Lobo – Jefferson Peres – Hugo Napoleão – Leonmar Quintanilha – Nabor Júnior – Élcio Álvares – Romero Jucá – Djalma Bessa – Ermandes Amorim – Gerson Carnata (Proferiu a leitura do parecer) – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Leonel Paiva (Sem Voto) Jonas Pinheiro (Sem Voto) – Francelino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Item nº 23: Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul.

O autor é o Poder Executivo.

Peço ao Senador Gerson Camata que apresente o parecer do Senador José Fogaça.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, o parecer é favorável.

Trata-se de uma rádio FM na cidade de Torres, no Rio Grande do Sul. A renovação é para a SPS Rádio Publicidade continuar exercendo o uso dessa frequência. Os sócios têm 600 quotas cada um, sendo eles: Sebastião de Assis Pereira, Guilherme da Silva Hora, Dirlene Teixeira da Silva e Cláudio Weber Rodrigues.

O Parecer do Senador José Fogaça é favorável e concordo com ele.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – O parecer conclui favoravelmente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

PARECER Nº 471, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998 (nº 517/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Estância Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador João Fogaça

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998 (nº 517, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Estância Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 343, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a composição acionária do empreendimento Rádio Estância Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Participação
• Fernando Ribeiro Jardim	40,00%
• José Roberto Ribeiro Jardim	3,33%
• Maria Célia Ribeiro Jardim	3,33%
• Antônia Sacramento Ribeiro Jardim	3,33%
• Angela Maria Ribeiro Jardim	8,34%
• João Renato Ribeiro Jardim	16,67%
• Carlos Fernando Ribeiro Jardim	25,00%
Total de Cotas	100%

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 1998 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Estância Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. - Vice-Presidente no exercício da Presidência: **Joel de Hollanda** - **Edison Lobão** - **Jefferson Peres** - **Hugo Napoleão** - **Leomar Quintanilha** - **Nabor Júnior** - **Élcio Álvares** - **Ernandes Amorim** - **Djalma Bessa** - **José Fogaça** - **Gerson Camata** - **Romeu Tuma** - **Emilia Fernandes** - **João Rocha** (Proferiu a leitura do Parecer) - **Romero Jucá** - **Leonel Paiva** (Sem Voto) - **Jonas Pinheiro** (Sem Voto) - **Francelino Pereira** (Sem Voto) - **Gilberto Miranda** (Sem Voto)

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**"ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA REUNIÃO DA COMISSÃO**

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Item nº 24, o último item da pauta extra: Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Estância Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais.

O autor é o Poder Executivo e o Relator é o Senador João França.

Peço ao Senador João Rocha que apresente o parecer sobre a matéria.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Estância Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço, no Estado de Minas Gerais.

O projeto está devidamente instruído, atendendo às exigências e normas técnicas e constitucionais.

O nosso parecer é favorável à renovação da concessão para exploração do canal de radiodifusão sonora nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º art. 223, *caput*, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O Parecer é favorável. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Ofício nº 207/98, de 15 de julho último, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 62, de 1998, a documentação referente à oferta pública dos títulos emitidos em 1º de julho do corrente ano, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Económicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-28, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Bianco
Hugo Napoleão	Vilson Kleinübing
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	João Rocha
Zanete Cardinal	Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paes Landim	Betinho Rosado
José Lourenço	Marilu Guimarães
	PSDB
Marisa Serrano	Ademir Lucas
Nelson Marchezan	Osmânia Pereira
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Augusto Nardes	José Linhares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.569-17, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Luiz Durão	Márgio Bacelar
Sául Queiroz	Mussa Demes
	PSDB

Luiz Piauhylino	Aníbal Gomes
Nestor Duarte	Ayrton Xerez
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Francisco Dornelles	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-23, adotada em 27 de junho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Zanete Cardinal Romero Jucá	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Osmar Dias

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Costa Ferreira Raul Belém	Mussa Demes Laura Carneiro

PSDB

Basílio Villani Emerson Olavo Pires	Arnon Bezerra Yeda Crusius
	Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Márcio Reinaldo Moreira

Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-47, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Elcio Alvares	Edison Lobão Vilson Kleinübing

PMDB

Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB

Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Lourenço Arlindo Vargas (cessão)	Reinhold Stephanes Rogério Silva

PSDB

Fátima Pelaes : Flávio Arns
 Rommel Feijó : Osmânia Pereira

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima : Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda : Fernando Ferro

PPB

Jofran Frejat : Alcione Athayde

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-35, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares : **Suplentes**

PFL

Bello Parga : Hugo Napoleão
 Francelino Pereira : Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho : Fernando Bezerra
 Nabor Junior : Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado : Osmar Dias
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy : Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira : Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Suplentes

PFL

Manoel Castro
 Luciano Pizzatto

Raimundo Santos
 Ciro Nogueira

PSDB

Silvio Torres
 Yeda Crusius

Mário Negromonte
 Max Rosenmann

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima : Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda : Fernando Ferro

PPB

João Pizzolatti : Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-26, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares : **Suplentes**

PFL

Bernardo Cabral : Romero Jucá
 Zanete Cardinal : Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho : Fernando Bezerra
 Nabor Junior : Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Rogério Silva Murilo Pinheiro
Osmir Lima Luciano Pizatto

PSDB

Nicias Ribeiro Antonio Feijão
Olávio Rocha Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

João Tota Hugo Biehl
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-20, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre à matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

Djalma Bessa José Bianco
Francelino Pereira Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Junior Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Paes Landim Aldir Cabral
Elton Rohnelt Jairo Carneiro

PSDB

Nelson Marchezan Alexandre Santos
José Thomaz Nonô Bonifácio de Andrade

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Augusto Nardes Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-16, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre à matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda Jonas Pinheiro	Carlos Patrocínio Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
João Mellão Neto Manoel Castro	Valdomiro Meger Hugo Rodrigues da Cunha
	PSDB
Candinho Mattos Jovair Arantes	Anivaldo Vale Luciano Castro
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Enivaldo Ribeiro	Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-12, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do

mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino Hugo Napoleão	Guilherme Palmeira Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Paulo Gouvêa João Mellão Neto	Lima Netto Jorge Khoury
	PSDB
Carlos Alberto Max Rosenmann	Nelson Marchezan Paulo Mourão
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Herculano Anghinetti	Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista
Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-11, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Junior

PSDB

Sergio Machado

Suplentes

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Júlio Cesar
Eraldo Tinoco

Suplentes

Paulo Lima
Raul Belém

PSDB

Marisa Serrano
Adroaldo Streck

Elias Murad
Nilton Cerqueira

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Cunha Bueno

Emilio Assmar

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-21, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
José Agripino

Bello Parga
José Alves

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Junior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Vilmar Rocha
Júlio Cesar

Cesar Bandeira
Costa Ferreira

PSDB

Fernando Torres
Feu Rosa

Nestor Duarte
Olávio Rocha

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro
PPB

João Mendes Simão Sessim
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-31, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

Romero Jucá Hugo Napoleão
Vilson Kleinübing Joel de Hollanda

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Junior Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Saulo Queiroz Carlos Magno
Lima Netto Costa Ferreira

PSDB

Luiz Carlos Häuly Dilso Sperafico
Koyu Iha Yeda Crusius

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Carlos Airton Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637-7, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

Jonas Pinheiro Bernardo Cabral
Leonel Paiva Carlos Patrocínio

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Junior Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	PMDB
		PFL
Saulo Queiroz Paulo Cordeiro	Paulo Bauer Luiz Durão	PSDB
		PSDB
Anivaldo Vale Ayrton Xerez	Firmo de Castro Salomão Cruz	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	Eduardo Suplicy
		PPB
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Epitacio Cafeteira
		DEPUTADOS
Jurandyr Paixão	Osmar Leitão	Titulares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.640-5, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Leonel Paiva João Rocha	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia Augusto Viveiros	Osório Adriano Luiz Durão
	PSDB
Fátima Pelaes Flávio Arns	Pedro Henry Vittorio Medioli
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Francisco Dornelles Herculano Anghinetti
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.656-3, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa Leonel Paiva	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Jaime Fernandes Mario Assad	Francisco Horta Messias Gois
	PSDB
Nelson Marchezan Nilton Cerqueira	Antonio Joaquim Ceci Cunha
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Eraldo Trindade	Carlos Airton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.661-5, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do

mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 26, 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Djalma Bessa Leonel Paiva	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Jaime Fernandes Mario Assad	Francisco Horta Messias Gois
	PSDB
Nelson Marchezan Nilton Cerqueira	Antonio Joaquim Ceci Cunha
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Eraldo Trindade	Carlos Airton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.662-2, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro Djalma Bessa	Hugo Napoleão João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia Paulo Gouvêa	Rogério Silva Ayres da Cunha
	PSDB
Elias Murad Fábio Feldmann	Ariosto Holanda Sebastião Madeira
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 2-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.663-12, adotada em 27 de julho de 1998 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa Leonel Paiva	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro
	PMDB

PSDB

Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz Jaime Martins	Magno Bacelar Luiz Braga

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		PMDB			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	Jader Barbalho	Fernando Bezerra		
	PPB	Nabor Júnior	Carlos Bezerra		
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	PSDB			
DEPUTADOS		Lúcio Alcântara	Beni Veras		
Titulares	Suplentes	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
	PFL	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
Eliseu Resende	Aroldo Cedraz		PPB		
Osório Adriano	Mussa Demes	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		
	PSDB	DEPUTADOS			
Anivaldo Vale	Paulo Mourão	Titulares	Suplentes		
Marcio Fortes	Roberto Brant		PFL		
Bloco (PMDB/PRONA)		Pauderney Avelino	Arolde de Oliveira		
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	Luiz Moreira	Antônio Ueno		
Bloco (PT/PDT/PCdóB)		PSDB			
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Basílio Villani	Feu Rosa		
	PPB	Paulo Mourão	Rommel Feijó		
Jurandyr Paixão	Fernando Ribas Carli	Bloco (PMDB/PRONA)			
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista					
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista					
Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade					
Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista					
Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional					
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.674-54, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
SENADORES		Lamartine Posella			
Titulares	Suplentes	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
	PFL	Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista			
José Agripino	Zanete Cardinal	Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista			
José Bianco	Hugo Napoleão	Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista					
Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional					
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.675-40, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".					
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Alves Romero Jucá	PFL Francelino Pereira Hugo Napoleão
Jader Barbalho Nabor Júnior	PMDB Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Lúcio Alcântara	PSDB Jefferson Peres
Eduardo Suplicy	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Eraldo Tinoco Betinho Rosado	PFL Luiz Braga Coraúci Sobrinho
Vittorio Medioli José Aníbal	PSDB Arnaldo Madeira Nicias Ribeiro
Geddel Vieira Lima	Bloco (PMDB/PRONA) Wagner Rossi
Marcelo Déda	Bloco (PT/PDT/PCdoB) Fernando Ferro
Roberto Campos	PPB João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.676-35, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribui-

ções para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bello Parga Zanete Cardinal	PFL José Agripino Wilson Kleinübing
Jader Barbalho Nabor Júnior	PMDB Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Epitacio Cafeteira	PSDB Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Jefferson Peres	Beni Veras
Eduardo Suplicy	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB Leomar Quintanilha

Titulares	Suplentes
Lael Varella José Rocha	PFL Vanessa Felippe Costa Ferreira
Luiz Piauhylino Welson Gasparini	PSDB Marconi Perillo Mário Negromonte

Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima
Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda
Fernando Ferro

PPB
Nilton Baiano
Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.677-55, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Hugo Napoleão	Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Augusto Viveiros	Arolde de Oliveira
José Jorge	Júlio Cesar
	PSDB
Carlos Alberto	Alexandre Santos
Silvio Torres	Ariosto Holanda
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

Benedito Guimarães Márcio Reinaldo Moreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista
Até 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.678-26, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Gilberto Miranda
Djalma Bessa	Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL

Jorge Khoury	José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira	Mauro Fecury

PSDB	
João Leão	Fernando Torres
Moisés Bennesby	Mário Negromonte
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
José Teles	Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.679-15, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
PFL		PFL	
Vilson Kleinübing	José Agripino	Hugo Napoleão	
Edison Lobão			
PMDB		PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra	Carlos Bezerra	
Nabor Júnior			
PSDB		PSDB	
Lúcio Alcântara	Osmar Dias		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
PPB		PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL

José Carlos Aleluia	Augusto Viveiros
Lima Netto	Ayres da Cunha

	PSDB
Koyu Iha	Anivaldo Vale
Marcus Vicente	Max Rosenmann

Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB	
Lamartine Posella	José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.680-8, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
PFL		PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira		
Edison Lobão	Gilberto Miranda		
PMDB		PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra		
Nabor Júnio	Carlos Bézerra		

PSDB

Pedro Piva Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha
PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

João Mellão Neto Costa Ferreira
Reinhold Stephanes Jorge Khoury

PSDB

Roberto Brant João Almeida
Antônio Carlos Pannunzio Luiz Carlos Hauly
Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Roberto Campos Fernando Ribas Carli
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.681-7, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

Hugo Napoleão Bello Parga
Bernardo Cabral Leonel Paiva

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha
PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Paulo Bauer Maluly Netto
José Melo Jorge Khoury

PSDB

Alexandre Santos Koyu Iha
Hilário Coimbra Luiz Carlos Hauly

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro Augusto Nardes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.682-4, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES**Titulares**João Rocha
Leonel Paiva**Suplentes**

PFL

Hugo Napoleão
Guilherme Palmeira

PMDB

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

DEPUTADOS**Titulares**Eraldo Tinoco
Mario Assad**Suplentes**

PFL

Paulo Bauer
José Melo

PSDB

Ariosto Holanda
Marcio FortesRoberto Santos
Ronaldo Cesar Coelho

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Fernando Ribas Carli

Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.683-3, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estia-

gem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES**Titulares**Hugo Napoleão
Edison Lobão**Suplentes**

PFL

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras
Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira
Leomar Quintanilha**DEPUTADOS****Titulares**Álvaro Gaudêncio Neto
Júlio CesarRoberto Fontes
Benedito de Lira

PSDB

Mário Negromonte
Wilson BragaCeci Cunha
Edson Silva

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro

Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.684-44, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda	Hugo Napoleão
Djalma Bessa	João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Abelardo Lupion	Sérgio Barcellos
	PSDB
Edson Silva	Marcus Vicente
Luciano Castro	Moisés Bennesby
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Jair Bolsonaro	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.686-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 824.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB

Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	

Titulares	Suplentes
	PFL
Mussa Demes	Antônio Geraldo
Augusto Viveiros	Jaime Fernandes
	PSDB
Fábio Feldmann	Roberto Brant
Marconi Perillo	Rommel Feijó

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Eraldo Tinoco	Costa Ferreira
José Jorge	Marilu Guimarães
	PSDB
Roberto Brant	Fernando Torres
Luiz Carlos Hauly	Silvio Torres
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Iberê Ferreira	Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.689-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL

Mendonça Filho	Cesar Bandeira
Vilmar Rocha	Reinhold Stephanes

	PSDB
Elias Murad	Ceci Cunha

Salvador Zimbaldi	Sebastião Madeira
	Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Felipe Mendes	Gerson Peres
---------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.690-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda

PMDB		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Jader Barbalho	Fernando Bezerra	Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PSDB		PMDB
Sergio Machado	Osmar Dias	Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		PSDB
	PPB	Sergio Machado	Osmar Dias
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
DEPUTADOS			
Titulares		Suplentes	
	PFL		PPB
Mário Assad	Adauto Pereira	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
Osório Adriano	José Rocha		DEPUTADOS
	PSDB		
José Aníbal	Adroaldo Streck	Titulares	Suplentes
Márcio Fortes	Basílio Villani		PFL
Bloco (PMDB/PRONA)		Cesar Bandeira	Francisco Horta
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	Laura Carneiro	Luiz Durão
Bloco (PT/PDT/PCdoB)			PSDB
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Márcio Fortes	Eduardo Barbosa
	PPB	Aloysio Nunes Ferreira	Wilson Braga
Romel Anízio	José Janene		Bloco (PMDB/PRONA)
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista			
Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas			
O prazo Mista emitirá parecer sobre			
		Marcelo Déda	Fernando Ferro
			PPB
		Wigberto Tartuce	Prisco Viana

das e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.691-2, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 4-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.692-26, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º,

2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Rodrigues da Cunha José Rocha	Adauto Pereira Eraldo Tinoco
	PSDB
Odílio Balbinotti B. Sá	Ezidio Pinheiro Hilário Coimbra
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Mário Cavallazzi	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista
Até 5-8-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.693-38, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbálio Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Abelardo Lúpion Jaime Martins	Raul Belém Sérgio Barcellos
	PSDB
Luiz Piauhylino Mário Negromonte	Feu Rosa Nelson Otoch
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro

PPB

Francisco Silva

Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.694-8, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior
PSDB
Sergio MachadoFernando Bezerra
Carlos Bezerra

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Carlos Melles
Abelardo LupionAntônio Jorge
Antônio Ueno

PSDB

Max Rosenmann
Wilson BragaBonifácio de Andrade
Salomão Cruz

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Alcione Athayde

João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.695-38, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

José Roberto Arruda

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes		PMDB
	PFL		Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Leur Lomanto Osmir Lima		Adauto Pereira Lael Varella		PSDB
Adelson Ribeiro Antonio Feijão	PSDB	Marcio Fortes Odílio Balbinotti	Carlos Wilson	Beni Veras
		Bloco (PMDB/PRONA)		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		Bloco (PT/PDT/PC do B)		PPB
Marcelo Déda		Fernando Ferro	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PPB			DEPUTADOS
Gerson Peres		Célia Mendes	Titulares	Suplentes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:				
Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista				
Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista				
Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade				
Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista				
Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional				

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.696-24, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras provisões".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda

Titulares		Suplentes
PFL		
Cesar Bandeira Aroldo Cedraz		Benedito de Lira Rogério Silva
	PSDB	
Danilo de Castro Edson Silva		José de Abreu Nelson Marchezan
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima		Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Prisco Viana		João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.697-56, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Teotonio Vilela Filho

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Augusto Viveiros
Abelardo LupionCiro Nogueira
Eraldo Tinoco

PSDB

Ayrton Xerez
Roberto BrantDanilo de Castro
Renato Johnsson

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Luis Barbosa

Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 4-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-8-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.698-47, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação

dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Manoel Castro
Osmir LimaÁtila Lins
João Mellão Neto

PSDB

João Almeida
Jovair ArantesAécio Neves
Wilson Campos

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima

Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Benedito Domingos

Waldir Dias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.699-38, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnio	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Santana de Vasconcellos Saulo Queiroz	Raul Belém Mauro Fecury
	PSDB
Vicente Arruda Itamar Serpa	Aníbal Gomes Flávio Arns
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Pedro Correa	Luis Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.700-16, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB

Pedro Piva	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	

Titulares	Suplentes
	PFL

José Carlos Aleluia Pauderney Avelin	Reinhold Stephanes Augusto Viveiros
PSDB	

Ronaldo Cezar Coelho João Almeida	Carlos Alberto Ezidio Pinheiro
Bloco (PMDB/PRONA)	

Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	

Marcelo Déda	Fernando Ferro
Bloco (PMDB/PRONA)	

PPB

Augusto Nardes Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.701-12, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

Hugo Napoleão Francelino Pereira
Edison Lobão Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PFL

Coraúci Sobrinho José Carlos Vieira
José Egydio José Carlos Coutinho

PSDB

Luiz Carlos Hauly
Marinha Raupp

José de Abreu
Koyu Iha

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

João Tota

Robério Araújo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 5-8-98 - designação da Comissão Mista

Até 6-8-98 - instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.702-27, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares Suplentes

PFL

Hugo Napoleão Francelino Pereira
Edison Lobão Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PFL		PPB
Manoel Castro Paulo Córdeiro	Darci Coelho Saulo Queiroz	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PSDB		DEPUTADOS
Dilso Sperafico José Aníbal	João Almeida José Thomaz Nonô	Titulares	Suplentes
	Bloco (PMDB/PRONA)	Carlos Melles	PFL
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	Abelardo Lupion	José Mendonça Bezerra
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	Nestor Duarte	Benedito de Lira
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Bonifácio de Andrade	João Almeida
	PPB		José Thomaz Nonô
Roberto Campos	Carlos Airton	Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista			PPB
Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Hugo Biehl	José Rezende
Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista			De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional			Dia 5-8-98 - designação da Comissão Mista
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.703-15, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação e acresce dispositivos às Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".			Dia 6-8-98 - instalação da Comissão Mista
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			Até 5-8-98 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
			Até 14-8-98 - prazo final da Comissão Mista
			Até 29-8-98 - prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.705-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PFL		PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda	Hugo Napoleão	Francelino Pereira
	PMDB		Edison Lobão
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra		Gilberto Miranda
	PSDB		
Sergio Machado	Osmar Dias		

		PMDB	SENADORES	Suplentes
Jader Barbalho	Fernando Bezerra	Titulares		
Nabor Júnior	Carlos Bezerra	PFL		
	PSDB	Hugo Napoleão	Francelino Pereira	
Sergio Machado	Osmar Dias	Edison Lobão	Gilberto Miranda	
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	PMDB		
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	Jader Barbalho	Fernando Bezerra	
	PPB	Nabor Júnior	Carlos Bezerra	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	PSDB		
	DEPUTADOS	Sergio Machado	Osmar Dias	
Titulares	Suplentes			
	PFL	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eraldo Tinoco	Oscar Andrade	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha	
Ney Lopes	Luiz Durão	PPB		
	PSDB	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	
Alzira Ewerton	Aécio Neves	DEPUTADOS		
Franco Montoro	Arnaldo Madeira	Titulares	Suplentes	
	Bloco (PMDB/PRONA)	PFL		
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	Álvaro Gaudêncio Neto	Laura Carneiro	
	Bloco (PT/PDT/PC do B)	Jairo Carneiro	Paulo Lima	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	PSDB		
	PPB	João Faustino	Aécio Neves	
Odelmo Leão	Gerson Peres	Ubiratan Aguiar	Arnaldo Madeira	
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	Bloco (PMDB/PRONA)		
	Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista	Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi	
	Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista	Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
	Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	Marcelo Déda	Fernando Ferro	
	Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista	PPB		
	Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional	Odelmo Leão	Gerson Peres	
	O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.706-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e determina outras providências".	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista		
		Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista		
		Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		
		Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista		
		Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional		
		O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.707-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre critérios espe-		

ciais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Reinhold Stephanes Paulo Gouvêa	Paulo Lima Arolde de Oliveira
	PSDB
Marçal Filho Marconi Perillo	Aécio Neves Arnaldo Madeira
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

• Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

• Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

• Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.708-1, adotada em 30 de julho de 1998 e publicada no dia 31 do mesmo mês e ano, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cáudio Cajado Rubem Medina	Augusto Viveiros Benedito de Lira
	PSDB
Márcia Marinho Zulaiê Cobra	Aécio Neves Arnaldo Madeira
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 5-8-98 – designação da Comissão Mista

Dia 6-8-98 – instalação da Comissão Mista

Até 5-8-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-8-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-8-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, reporto-me à reedição do decreto presidencial que proíbe a extração de mogno, que contou com o apoio do setor empresarial da indústria da madeira.

Faço questão de fazer este registro, porque, há três anos, estive com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o padre Paolino Baldassari, advertindo Sua Excelência sobre a forma como estava sendo explorado nosso mogno. Além do grande prejuízo, estávamos criando um enorme problema ambiental para a Amazônia, pois essa espécie rara e nobre poderia ser extinta. O Brasil não tinha as mínimas condições para reagir ao avanço dos madeireiros, que de forma irregular – no meu Estado houve a denúncia do padre Paolino Baldassari – estavam retirando grande quantidade de mogno da nossa região.

Naquele momento, também apresentamos ao Presidente a idéia de uma moratória com relação à extração do mogno. Propúnhamos que o Governo brasileiro, no período da moratória, instituísse um longo debate a respeito da exploração dos recursos madeireiros na economia brasileira, mais particularmente na Amazônia, no sentido de pactuar tanto com as entidades ambientalistas quanto com as comunidades e o setor de indústria da madeira uma proposta séria e consequente de manejo florestal que incorporasse a idéia do desenvolvimento sustentável. Também advogávamos e advogamos que, sendo instituída uma proposta como essa, em acordo e numa ampla discussão com todos os segmentos interessados, o Brasil cuide o mais rápido possível da certificação de origem para os nossos produtos florestais, como uma forma de garantir aos com-

pradores que estão adquirindo um produto com qualidade ambiental e social. Essa certificação é fundamental, inclusive para que o Brasil possa acessar mercados especializados no exterior sem que venha a sofrer a pecha de que está fazendo uma exploração irregular de madeira.

E foi com esse espírito que, ainda em 86, fui à Itália, juntamente com o Padre Heitor e o Deputado Ronald Polanco, onde apresentamos, na Cidade de Como, aos empresários de várias oficinas de produção de móveis, consideradas as melhores do mundo, uma proposta no sentido de que nos ajudassem a instituir na Amazônia um pólo moveleiro que nos permitisse, ao invés de vendermos a nossa madeira **in natura**, em tona, como é feito, de forma criminosa, há anos, mediante critérios e regras claras, e de acordo com a instituição de defesa do meio ambiente, o Ibama, produzir e vender esses móveis para os países desenvolvidos, como uma forma de praticarmos a geração de empregos e de viabilizarmos receita para o Estado do Amazonas.

Naquele momento, na presença de mais ou menos 175 empresários da indústria da madeira da Cidade de Como e de trabalhadores, eles assumiram o compromisso de que nos ajudar nessa empreitada. E conseguimos, a partir dessa sensibilização, que eles montassem no Município de Xapuri, como um plano piloto demonstrativo, uma indústria de móveis, onde pessoas estão sendo treinadas no ofício. Também já foram enviados dois jovens de Xapuri para fazer o curso na Itália e, num sistema de revezamento, de lá virão pessoas aposentadas para continuar os cursos no Brasil, no Município de Xapuri, onde queremos treinar não apenas as pessoas de Rio Branco, mas já temos propostas de que virão pessoas de outros Estados da Amazônia.

O nosso objetivo é produzirmos móveis de excelente qualidade. E, na perspectiva que temos da geração de quarenta mil empregos, em quatro anos, utilizando os nossos recursos florestais com critérios, com propostas de manejo florestal, com certificação de origem. Queremos que o Acre seja pioneiro nessa proposta. Podemos mostrar que é possível utilizar os nossos recursos florestais sem causar dano ao meio ambiente. É possível fazermos com que essa riqueza, que foi plantada por Deus, possa viabilizar econômica e socialmente a vida do nosso povo. Mas queremos fazer isso com critério. Espero que a pequena oficina, a pequena escola de móveis que hoje está se instituindo no Município de Xapuri passe a ser uma referência para todos aqueles que querem trabalhar a madeira com qualidade técnica

e, acima de tudo, incorporar a esse trabalho a qualidade da ética, que é o respeito ao meio ambiente e às pessoas – objetivo que pode ser atingido, principalmente, com a criação de um programa de geração de emprego e renda que atenda às demandas sociais do nosso Estado, que são muito grandes.

À luz da proposta do Governo de reeditar a medida que suspende a extração do mogno por mais dois anos, advogo que se utilize esse espaço de tempo para discutirmos o assunto, visto que nos dois anos que se passaram essa discussão não foi feita a contento. O Governo deve assumir a responsabilidade de pactuar junto aos setores interessados a que já me referi anteriormente uma proposta correta de exploração dos nossos recursos florestais. Não podemos admitir que a cada ano tenhamos denúncias e mais denúncias da extração irregular de madeira e de garimpagem de espécies raras – garimpagem que é feita de forma criminosa por madeireiros inescrupulosos, que, além de prejudicarem o nosso ecossistema e de empobrecerem a nossa floresta, não geram emprego nem receitas e sequer oferecem a possibilidade de os governos tributarem essa indústria. Além disso, a madeira é exportada a preço de banana, enquanto em mercados especializados do mundo desenvolvido ela pode ser vendida a preço de ouro.

Sr. Presidente, quero com essas palavras dizer que a concepção do socioambientalismo, que pretende viabilizar econômica e socialmente aquela região, hoje está mais do que presente em nossas discussões. Diante da possibilidade de dispormos de mais dois anos e contar com o apoio da indústria da madeira, acredito que poderemos mudar a realidade daquela região. O Governo não pode desperdiçar mais dois anos e se limitar à reedição desse ato – que é importante –, sem mais nada fazer para impedir que, após esse lapso de tempo, as mesmas práticas contra o meio ambiente e contra a nossa floresta continuem ocorrendo.

Façamos um debate, sem medo, com todos os setores, com a comunidade ambientalista, com as pessoas que já estão debatendo propostas no âmbito das organizações não-governamentais. Que o Governo, via Ibama, lance mão dos mecanismos à sua disposição para promover o debate. Caso contrário, corremos o risco de vermos passar mais dois anos e voltarmos a assistir os mesmos problemas que estamos cansados de denunciar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, estou com uma aguda faringite que me leva a adiar para o dia de amanhã o pronunciamento que pretendia fazer hoje. Se melhor estiver, pedirei a V. Ex^a o obséquio de me garantir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esta Casa, como sempre, ouvirá V. Ex^a na oportunidade, com todo o prazer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a edição de 26 de junho de 1998 do jornal **Folha de S.Paulo** registrou a seguinte declaração do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso: "Não vou a debates no primeiro turno. Posso mudar de opinião, se cair nas pesquisas". Nessa mesma entrevista, ao ser questionado se isso não era mudar as regras no meio do jogo, Sua Excelência afirmou que "política não é regra, é criatividade".

É inacreditável que o Presidente da República possa ter feito uma declaração dessas. Suas palavras revelam descaso e até desprezo pela opinião pública. Não consigo reconhecer aquela pessoa que, durante os anos 60, 70 e 80, esteve ao meu lado e ao lado de tantos que lutaram pela volta da democracia em nosso País e pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas.

O debate direto entre os candidatos constitui o acontecimento mais significativo das campanhas eleitorais nos países democráticos. Lembremo-nos que, durante a campanha para que o Congresso Nacional votasse a Emenda da Reeleição, o Presidente Fernando Henrique Cardoso referiu-se mais de uma vez aos Estados Unidos, país em que o presidente tem o direito de disputar a reeleição por uma vez.

Ora, qual o momento mais importante da campanha eleitoral nos Estados Unidos? Justamente os debates entre os candidatos, transmitidos em cadeia para toda a nação – debates esses que, inclusive, têm sido transmitidos pela **CNN**, ou, às vezes, até pelas nossas emissoras de televisão. Nós, brasileiros, seja via **CNN** ou emissoras nacionais, assistimos a esses debates com extraordinário interesse.

Por exemplo: foram marcantes os dois debates entre os candidatos Richard Nixon e John Kennedy, no início dos anos sessenta. Nixon estava à frente nas pesquisas quando Kennedy conseguiu sair-se brilhantemente em duro embate, conquistando o eleitorado. Alguns até comentam aspectos menos

importantes sobre o que ocorreu à época: dizem que Richard Nixon não tinha feito a barba direito! Mas o fato é que, no conteúdo, John Kennedy foi brilhante e conseguiu vencer o seu oponente.

O Presidente George Bush, disputando com Bill Clinton e Ross Perot, participou de dois debates, e, neste caso, foi Bill Clinton que conseguiu se sair melhor, vencendo as eleições contra o Presidente que estava no exercício do mandato.

Na campanha seguinte, Clinton, desta vez como Presidente, aceitou debater duas vezes com o seu adversário, Bob Dole, experiente Senador que muito sabia da política norte-americana e, inclusive, da política externa. O Presidente Bill Clinton se saiu bem e venceu o debate e as eleições. Ou seja, não há regra que estabeleça que se sai sempre melhor o Presidente em exercício.

Na França, têm sido memoráveis os debates entre os candidatos à presidência. É o momento da campanha que toda a Nação quer assistir, do qual todos querem participar, opinar sobre quem se sairá melhor e quem está mais bem preparado.

Ironicamente, o Senhor Fernando Henrique está repetindo o comportamento do ex-Presidente Jânio Quadros que, em 1985, estando à frente nas pesquisas eleitorais, resolveu se ausentar dos debates realizados entre os candidatos a prefeito de São Paulo. Entre esses candidatos, estava o próprio Fernando Henrique, eu é ainda Francisco Rossi, Ademar de Barros, José Maria Eymael e outros. Naquela ocasião, fiquei indignado. Ora, estávamos disputando com um ex-Presidente, que, naturalmente, era muito mais conhecido do que eu – pela primeira vez Deputado Federal – ou Fernando Henrique – pela primeira vez Senador. Como disputar de igual para igual com quem havia sido, mesmo que no início dos anos 60, Presidente da República e que era uma figura mítica, de grande carisma?

Critiquei a ausência de Jânio Quadros. E o que disse Fernando Henrique sobre Jânio Quadros? Ele também se indignou e disse: "São Paulo vê, assim, que tipo de candidato é o Sr. Jânio Quadros e que lástima para todos nós seria voltarmos a esse passado, aos mesmos truques, aos mesmos golpinhos (sic), tentando simplesmente fugir ao debate.

Fernando Henrique disse que o Presidente Jânio Quadros – que estava melhor nas pesquisas de opinião – queria fugir ao debate. E isso foi lembrado recentemente pelo próprio Painel da Folha de S. Paulo.

Lembrança comprometedora, senhoras e senhores. Como o Presidente nega ter dito que pediu para esquecerem seus posicionamentos passados, vamos ecoar suas palavras dizendo, com as devidas adaptações, o

mesmo. Vamos abrir aspas para adaptar as declarações de Fernando Henrique sobre Jânio Quadros a ele próprio. Fernando Henrique falava de Jânio e de São Paulo. Vou usar as mesmas palavras, apenas adaptando-as a Fernando Henrique e ao Brasil. Abro aspas para plagiar a análise de Fernando Henrique Cardoso, Senador, em 1985: "O Brasil vê, assim, que tipo de candidato é o Sr. Fernando Henrique e que lástima para todos nós seria continuarmos com esses mesmos truques, com esses mesmos golpinhos, tentando simplesmente fugir ao debate."

Fica a pergunta: estaria o Presidente com receio de ser questionado sobre as taxas recordes de desemprego, a desigualdade social persistente, os índices crescentes de criminalidade, a demora em realizar a reforma agrária, a concentração de riqueza produzida pelo Proer e as privatizações ou, ainda, a respeito da política externa brasileira?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pois não, nobre Senador Bello Parga. Permita-me apenas concluir o meu raciocínio, inclusive porque, na conclusão, farei uma proposta sobre a qual gostaria muito de ouvir a opinião de V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Pois não, Senador.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Fica a pergunta: estaria o Presidente se propondo a quê? Estaria ele querendo aperfeiçoar a democracia com tal sistemática?

Ao recusar-se a debater com seus adversários, Fernando Henrique Cardoso, na verdade, presta um desserviço à democracia. Isso é tão mais grave quando nos recordamos que o Governo usou de todos os artifícios para pressionar o Congresso a votar uma lei eleitoral que reduziu para apenas 45 dias a propaganda eleitoral pela televisão e pelo rádio.

V. Ex^{as} sabem o que são 45 dias, nobres Senadores Bello Parga, Geraldo Melo, Djalma Bessa, Marina Silva, Nabor Júnior e Bernardo Cabral, que aqui nos honram com a sua presença? É um tempo menor do que o da minissérie Hilda Furacão, personagem que conseguiu conover as pessoas com a sua bela história de busca da pessoa amada e que, certo dia, após procurar tanto, diante das manifestações que ocorreram, do golpe militar e da repressão toda, perde-se do Frei que queria encontrar. Quatro anos depois, na manifestação de maio de 1968, os dois, na luta pela democracia e contra a ditadura – ele participando do movimento cristão por direitos à cidadania –, eis que, em meio a manifestação tão bonita dos jovens pela liberdade, encontram-se para viver o amor que tanto queriam.

Ora, o Brasil está querendo encontrar o seu grande amor pela liberdade, pela democracia, tudo aquilo que levou Fernando Henrique, a mim próprio, Lula e tantos de nós a pedirmos pelas Diretas Já, por ética na vida política. Do que tem receio agora Fernando Henrique Cardoso? Da prática da democracia?

Evidentemente essa legislação foi feita de encomenda para favorecer o candidato que está no poder. Aqueles que acreditavam que, como Presidente, Fernando Henrique Cardoso iria contribuir para aperfeiçoar a democracia brasileira e reformar as nossas instituições políticas estão tendo amarga decepção. Na realidade, o Presidente da República tem atuado de várias maneiras para enfraquecer ainda mais o nosso regime democrático. Exemplo disso são os seus dois atos recentes. Primeiro, vetar na LDO, pela segunda vez, que seja o Poder Executivo obrigado a mostrar quais as repercussões do Proer sobre o Orçamento. Por que razão o Presidente faz isso? Disse ele na sua justificativa que os dados não estariam completos. Ora, que os apresente parcialmente, já que sempre defendia a transparência dos atos da Administração Pública.

Depois, tentarem o Banco Central e as autoridades monetárias postergar a revelação da situação do déficit público. Hoje, toda a imprensa comenta isso, inclusive o jornal **O Estado de S.Paulo**, que, em geral, tem sido tão favorável à postura do Presidente Fernando Henrique Cardoso e crítico das posturas de seus adversários, em especial de Lula. Traz ele um editorial, com o qual estou de pleno acordo, dizendo que o Governo se enfraquece ao evitar dar transparência às informações sobre o déficit público.

Está aí, portanto, mais um exemplo de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está agindo de acordo o que foi a sua trajetória de luta pelo aperfeiçoamento da democracia. Sua postura, inclusive, está servindo de modelo para outros candidatos, como o ex-Presidente Itamar Franco, em Minas Gerais, e César Maia, no Rio de Janeiro, que, citando Fernando Henrique, afirmaram que seguiriam o seu exemplo de não comparecer a nenhum debate antes da eleição. Itamar Franco, embora estando à frente nas pesquisas de opinião, fala também que não comparecerá. É por ter sido Presidente da República que Itamar Franco não quer dialogar com os demais candidatos? Se resolveu ser candidato a governador, então ele está em condição de igualdade com os outros candidatos. O ex-Presidente Itamar Franco, que muito respeito, mas que incorre em dramático engano, diz que está imitando Fernando Henrique Cardoso. Que mau exemplo, Presidente Fernando Henrique!

De minha parte, como candidato que está liderando todas as pesquisas de intenção de voto para senador por São Paulo, quero reiterar minha disposição de debater, frente a frente, com meus adversários, nos meios de comunicação. Acredito que a melhor maneira de esclarecer os eleitores sobre as idéias de cada candidato são os debates.

Quanto mais freqüentes se tornarem, mais contribuirão para o aprimoramento de nossa incipiente democracia.

Quero convidar o Presidente Fernando Henrique Cardoso a rever a sua postura. Que pense melhor e decida aceitar participar de debates com seus adversários. Não há oportunidade melhor, Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, de o Presidente minimizar todas as alegações e denúncias, que estão ocorrendo no cotidiano, de abuso da máquina administrativa, de uso de aviões, bem como de toda a estrutura do Poder Federal, estadual e municipal. Será o momento de neutralizar os ataques que vem sofrendo, e vai sofrer cada vez mais, por estar recebendo o auxílio extraordinário de grupos econômicos, inclusive dos interessados em participar do processo de privatização, daqueles que receberam créditos a taxas de juros bem menores do que as de mercado, como as instituições financeiras que se beneficiaram do Proer, as médias e grandes empresas que receberam recursos do BNDES, do Banco do Brasil, etc.; as que contrataram grandes obras com o Poder Público.

O Presidente poderá dar o exemplo e, em igualdade de condições, participar de debates com os seus adversários. Aí estará valendo no debate a presença de espírito, a capacidade plena, o olho-no-olho de cada candidato, a possibilidade de os eleitores, a opinião pública e a imprensa observarem as propostas de cada um, os seus valores, como cada um se comporta diante de críticas severas. Acaba de chegar aqui o Senador Roberto Freire, que está em campanha por Ciro Gomes. Estou aqui dizendo, Senador Roberto Freire, da importância da realização de debates e pedindo ao Presidente da República Fernando Henrique que reveja a sua postura de não querer participar deles. Quero que haja esse debate.

Gostaria de apresentar uma sugestão ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães, e ao Presidente Michel Temer, da Câmara dos Deputados, no sentido de organizarem um debate entre os candidatos à Presidência, nos termos da lei eleitoral em vigor, por meio da **TV Senado** e da **TV Câmara**, facultando às demais emissoras sua transmissão simultânea. Eis a minha proposta, Senador Nabor Júnior.

Conversei com o Presidente Michel Temer na semana passada, mas eu ainda não tinha tido essa idéia que acabei de sugerir, sobre a importância de os presidentes de ambas as Casas tentarem convencer o Presidente Fernando Henrique Cardoso da necessidade de ele mudar de postura e participar dos debates. Mas agora vem aqui a minha proposta adicional: por que não o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães presidir os debates, em colaboração com o Presidente Michel Temer? S. Ex^{as}s podem, sobretudo, presidir o debate entre os três principais candidatos, de acordo com o que está previsto na lei; podendo este ser feito por etapas, como reza o art. 46 da Lei Eleitoral:

"Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos;"

Portanto, poderia haver, primeiro, um debate entre Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Ciro Gomes, que são os três que estão nos primeiros lugares, depois haveria a oportunidade para os demais.

"II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º – Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo con-

vidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º – É vedada a presença de um mesmo candidato à eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º – O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56."

Portanto, aqui estão as regras equitativas da formulação do debate.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, neste momento V. Ex^a, tomando como referência debates entre candidatos presidenciais na América do Norte, aproveita, com uma certa veemência e até mesmo com indignação, para censurar o Presidente da República, candidato à reeleição, por não manifestar vontade de participar de debates. Eu gostaria de levantar apenas dois pontos, lamentavelmente fazendo reparo ao seu pronunciamento. Primeiro, felicito V. Ex^a por ferir a cor da debate que se dá via televisão na grande democracia do Norte. Efetivamente, lá já está se tornando tradição o debate entre os dois candidatos em cadeia nacional. São só dois candidatos, porque são só dois grandes partidos. Há, portanto, condições práticas e materiais para um debate dessa ordem. No Brasil, não há a menor condição de se repetir esse modelo, porque, até o momento, já temos oito ou nove candidatos à Presidência da República, o que inviabiliza um debate dessa natureza no primeiro turno, conforme V. Ex^a está reclamando desde já. Se houver segundo turno, aí sim haverá condições de se promover esse debate entre o Presidente da República, que é candidato à reeleição, e o outro candidato que também chegar ao segundo turno. Não se pode esquecer que é possível também haver um segundo turno entre o candidato Lula e o candidato Ciro Gomes, e o Presidente da República, assim, nem teria oportunidade de participar de um debate dessa natureza. Portanto, acredito que, no segundo turno, o Presidente Fernando Henrique Cardoso debaterá com o outro candidato, qualquer que ele seja. E reitero os meus cumprimentos a V. Ex^a por erigir como paradigma de comportamento eleitoral aqui no Brasil o exemplo americano. Dessa vez V. Ex^a não recorreu ao exemplo cubano, onde, como V. Ex^a sabe, os debates são inexistentes.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a sabe, Senador Bello Parga, como sou admirador das instituições democráticas americanas. Vivi nos Estados Unidos quase cinco anos de minha vida, e se há algo que aprendi muito bem foi justamente que lá as instituições democráticas funcionam e acredito que estejam sempre se aperfeiçoando.

Nem sempre estou de acordo com tudo que ocorre lá. Ao próprio princípio da reeleição, por exemplo, como V. Ex^a se recorda, não fui favorável, preferi seguir a recomendação do grande crítico e admirador da democracia na América, Alexis de Tocqueville, que não o recomendou aos Estados Unidos.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Mas isso é passado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – É passado, estou apenas fazendo referência. E estarei sempre reforçando o que de bom há e que permite a transformação e o aperfeiçoamento da sociedade.

Pode perfeitamente haver um debate conforme os moldes que V. Ex^a preconiza; ou seja, com dois, três ou quatro candidatos. A lei permite o debate com pelo menos três candidatos. E seria razoável que esses três fossem os mais votados. Seria uma questão de acordo. A **TV Senado** transmitiria esse debate – obviamente todas as emissoras de rádio e televisão de grande expressão iriam retransmitir – e, depois, realizaria outro debate com os demais candidatos. Nesse caso, provavelmente, as emissoras não teriam a mesma vontade de retransmitir o evento, mas aí estariam plenamente cumpridas as regras do jogo.

Aqui fica a minha sugestão à **TV Senado** e à **TV Câmara**, emissoras que tanto têm contribuído para o aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas, pela comunicação ao povo brasileiro do que se passa no Congresso Nacional.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte, com muita honra, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, quero unir-me ao Senador Bello Parga na homenagem a V. Ex^a, pela veemência e seriedade com que está tratando do assunto, como sempre faz nos pronunciamentos com que nos brinda nesta Casa. Quero também, como S. Ex^a, discordar da posição que V. Ex^a expõe. Em primeiro lugar, quem conhece o talento, o brilho, a verve, a cultura do Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe muito bem que se Sua Excelência está dizendo que

não vai a debate no primeiro turno, não há de ser por medo de participar de debate algum.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Não é o que parece, Senador.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – O que parece é que Sua Excelência não vai a debate no primeiro turno. O que estou discutindo não é que vá. Estou afirmando que a minha convicção é de que Sua Excelência não vai não por medo de debater. Acho, Senador Suplicy, que o Presidente faz muito bem em não ir, porque V. Ex^a mesmo leu um trecho da lei eleitoral segundo o qual, ao contrário do que V. Ex^a afirma, não só permite que a instituição promotora do debate selecione os candidatos que devem participar. Ninguém tem o direito de dizer que vai promover um debate apenas com tais candidatos. V. Ex^a mesmo leu agora dispositivo da lei eleitoral segundo o qual o debate pode ser feito sem a presença de todos, desde que todos tenham sido convidados com antecedência mínima de 72 horas. Quem decide se vão dois, três, cinco ou seis candidatos não é o promotor do debate, mas os próprios candidatos. Quem faltar não debate; quem comparecer tem o direito de debater. Então, não é tão simples como V. Ex^a formulou. Em segundo lugar, realmente não têm sentido, nem mesmo para a opinião pública, os debates com a participação de dez candidatos. V. Ex^a sabe muito bem que tiram tempo de debate importante e tempo de debate que suscita o interesse da opinião pública. Na realidade, a analogia que faz V. Ex^a com o sistema americano foi muito bem abordada pelo Senador Bello Parga. Ali é muito simples: se há dois candidatos, um, dois ou dez debates serão entre eles dois. No Brasil, não será assim, a não ser a partir do segundo turno. Nesse momento, se o Presidente Fernando Henrique estivesse com medo de participar de debates, teria dito que não participaria de debates em momento algum. E o que Sua Excelência afirmou foi que não participará de debates no primeiro turno. Acho que faz muito bem S. Ex^a. Agora, já que V. Ex^a apresentou uma proposta concreta...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ... para exame da Mesa, da qual V. Ex^a é Vice-Presidente.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – ... da qual sou Vice-Presidente. Quero antecipar a V. Ex^a que...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Já pensaram no assunto? Eu ainda não falei com o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Estou abor-dando o assunto pela primeira vez e imaginava até que S. Ex^a pudesse estar presente.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Estou to-mando conhecimento da idéia neste momento e, se esse assunto chegar formalmente à Mesa, e eu tiver oportunidade de debater, quero dizer honestamente que a minha posição é contrária à sugestão de V. Ex^a.

Este é o Congresso Nacional. Embora o Senado Federal disponha de uma emissora de televisão, esta não é uma instituição de televisão. O Senado Federal dispõe de um canal de televisão para que a sociedade possa tomar conhecimento do que estamos fazendo. Há coisas que os canais de televisão comuns podem fazer, devem fazer e fazem muito bem, mas nem todas as coisas que eles fazem nós devemos fazer. Daqui a pouco, alguém vai achar que – já que V. Ex^a se referiu à **Hilda Furacão** - poderemos, em breve, apresentar nossa novela também.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – A nossa novela é a vida real, que é passada no dia-a-dia.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – É a vida real e devemos continuar mostrando a vida real ao povo brasileiro, mostrando nossas idéias, sujeitas à crítica de todos; mas, francamente, se tiver oportunidade de manifestar a minha opinião, serei terminantemente contra uma iniciativa dessa natureza partir do Senado ou da Câmara, ou das duas Casas como Congresso Nacional. O respeito da sociedade ao seu Congresso há de ser fruto da constatação, pela sociedade, de que os Congressistas se dedicam com seriedade e afínco às tarefas que têm como parlamentares; as demais, não são tarefas do Congresso Nacional. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, pelas reflexões que apresentou. V. Ex^a tem razão no que diz respeito à lei, pelo menos três candidatos devem participar do debate e a escolha não é necessariamente da emissora promotora.

Mas o que eu estava pressupondo, Senador Geraldo Melo, é que poderia haver o entendimento no interesse público. Ou seja, os demais candidatos, percebendo obviamente a relevância e o interesse, poderiam até chegar a um entendimento. Compreendendo que o candidato Enéas, por exemplo, pode reivindicar o direito de participar do debate sob o argumento de que tem 4,5% das intenções de voto, índice não muito abaixo do de Ciro Gomes, que tem entre 7 e 10%. Então, os promotores podem ponderar se é um argumento de bom senso. Já seria um pouco diferente e precisaríamos verificar se os candidatos com índices abaixo de 2% vão dizer que irão participar, porque haveria aí, logicamente, uma demanda da opinião pública para que, no interesse da Nação, se fizesse o debate entre os candidatos com maior relevância e possibilidade concreta de chegar à Presidência.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Mas há um direito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Mas, reconhecendo que seja um direito, poderia ser, pelo menos, tentado como objeto de diálogo.

Já no que diz respeito à **TV Senado** e **TV Câmara**, avalio de forma diferente, porque se trata de

uma atividade eminentemente política, de enorme relevância para todos os partidos e representantes do povo no Congresso Nacional.

Trata-se de um momento maior da escolha do Executivo.

As pesquisas hoje mostram que a opinião pública não está acompanhando a sucessão dos Deputados e Senadores com o mesmo interesse que demonstram em relação à sucessão presidencial ou dos governos dos Estados.

V. Ex^a há de convir que o meu objetivo nesta tribuna é instar, é conamar o Presidente Fernando Henrique Cardoso a rever a sua postura. Se Sua Exceléncia disser: "Olha, então, tudo bem, participo dos debates"; e se as emissoras de rádio e televisão os organizarem, mesmo sem a colaboração da **TV Senado** e da **TV Câmara**, isso será o mais importante. Portanto, Senador Geraldo Melo, é preciso que haja o debate.

É interessante para o Congresso Nacional admitir que podemos fazer isso hoje graças ao povo brasileiro, que, por intermédio dos seus representantes, permitiu a estrutura da geração das **TVs Senado** e **Câmara**. Inclusive, se V. Ex^a entende que o importante é o que vale para o Senado e para a Câmara, a **TV Senado** poderá também realizar debates entre os candidatos para a renovação de um terço da Casa.

Se a Mesa do Senado quiser promover um debate entre os candidatos ao Senado, a começar por aqueles do meu Estado, ainda que à frente das pesquisas, disponho-me a debater com meus adversários. Alguns deles estão anuncianto verbas extraordinariamente maiores do que a que vou necessitar. Vou gastar muita sola de sapato, muitas roupas, condução, automóvel; mas não muitos recursos, o mínimo, para preparar o programa do horário eleitoral, para fazer alguns panfletos, algumas fotos lambe-lambes e poucos **outdoors**. Portanto, da minha parte, estou pronto para debater com meus adversários.

Senador Geraldo Melo, agradeço a V. Ex^a as ponderações democráticas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supilcy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Supilcy, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1998

Dispõe sobre a profissão de administrador com habilitação em turismo ou com habilitação em hotelaria e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

Do exercício profissional

Capítulo I

Da atividade profissional

Seção I

Da caracterização da profissão

Art. 1º A profissão de Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria, é reconhecida em todo o território nacional e compreende a atuação no planejamento, organização e administração na área do turismo e da hotelaria e atividades afins, assim entendidas aquelas definidas no regulamento desta Lei.

Art. 2º O exercício da profissão de Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:

I – aos que possuam, devidamente registrado, diploma do curso superior de Administração com habilitação em Turismo, ou Hotelaria, fornecido por universidade, faculdade ou escola superior devidamente autorizada e reconhecida na forma do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – aos que possuam, devidamente revalidado e registrado no País, diploma de escola estrangeira de ensino superior, desde que existente acordo ou convênio internacional que garanta reciprocidade aos brasileiros;

III – aos que, até a data de publicação desta Lei, encontrem-se no exercício da atividade profissional, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Administração.

Seção II

Do uso do título profissional

Art. 3º São reservadas exclusivamente aos profissionais referidos nesta Lei as denominações de Administrador em Turismo e de Administrador em Hotelaria.

Art. 4º A qualificação de Administração em Turismo ou Administração Turística e de Administração em Hotelaria ou Administração Hoteleira só pode ser acrescida à denominação de pessoa jurídica cuja composição societária seja integrada, pelo menos, por um profissional da habilitação específica.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas referidas neste artigo só serão autorizadas a funcionar, após o registro no Conselho Regional de Administração da sua jurisdição.

Seção III

Do exercício irregular da profissão

Art. 5º Exerce ilegalmente a profissão de Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria:

I – a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais de Administração;

II – o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

III – o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras dos serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;

IV – o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

V – a pessoa jurídica que exercer atribuições reservadas aos Administradores com habilitação em Turismo ou em Hotelaria.

Seção IV

Atribuições profissionais

Art. 6º As atividades e atribuições profissionais do Administrador com habilitação em Turismo, ou habilitação em Hotelaria, consistem em:

I – criação, elaboração, análise e interpretação de planos e programas turísticos e de hotelaria;

II – realização de estudos tendentes a explicar os fenômenos turísticos, bem como as respectivas origens, mudanças e evoluções;

III – análise dos efeitos dos pólos emissores e receptores sobre os indivíduos, grupos e categorias sociais;

IV – interpretação de dados sobre os costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;

V – elaboração de projetos ou estudos de planejamento, organização e funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos e de hotelaria no âmbito do território nacional;

VI – desempenho, na administração pública direta e indireta, da esfera federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e territórios, de cargo ou função cujas atribuições estejam relacionadas com as descritas nesta Lei;

VII – magistério em disciplinas de aprendizado prático, relacionadas com a atividade turística e hoteleira e afins;

VIII – fiscalização de serviços turísticos e hoteleiros.

§ 1º As atribuições descritas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo são de competência exclusiva de profissionais pessoas físicas, legalmente habilitadas e registradas nos Conselhos Regionais de Administração.

§ 2º As atividades enunciadas nos incisos I a V deste artigo, observados os preceitos legais e regulamentares, poderão ser exercidas, indistintamente, por profissionais ou pessoas jurídicas.

Capítulo II

Da autoria

Art. 7º Os direitos de autoria de projetos técnicos na área turística e de hotelaria, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, são do profissional que os elaborar.

Parágrafo único. Cabem ao profissional que os tenha elaborado os prêmios ou distinções honoríficas concedidas a projetos ou serviços técnicos.

Art. 8º Quando a concepção geral que caracteriza um projeto ou serviço for elaborado em conjunto por profissionais legalmente habilitados, todos serão considerados co-autores.

Art. 9º Ao autor do projeto é assegurado o direito de acompanhar a execução dos serviços, de modo a garantir a sua realização de acordo com as condições e especificações nele estabelecidos.

Art. 10º Os Conselhos Regionais de Administração poderão registrar os projetos, para a salvaguarda dos direitos autorais dos profissionais que o desejarem.

Título II

Da fiscalização profissional

Art. 11º A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas pelo Conselho Federal de Administração e Conselhos Regionais de Administração, na forma do disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Título III

Do Registro profissional

Capítulo I

Do registro dos profissionais

Art. 12º Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 13º Aos profissionais registrados de acordo com esta Lei e demais disposições constantes da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, será fornecida carteira profissional, conforme modelo adotado pelo Conselho Federal de Administração, a qual conterá o número do registro, que será destacado do dos demais administradores, o número da carteira, a especificação da habilitação, e os demais elementos necessários a sua identificação.

Art. 14º Para expedição da carteira profissional os Conselhos Regionais deverão exigir do interessado prova de habilitação profissional e de identidade, bem como outras informações e documentos necessários, de acordo com as instruções baixadas pelo Conselho Federal.

Art. 15º Se o profissional ou pessoa jurídica, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer a profissão com habitualidade em outra Região, ficará obrigado a inscrição suplementar no respectivo Conselho Regional da jurisdição.

Capítulo II Do Registro de pessoas jurídicas

Art. 16. As pessoas jurídicas regularmente constituídas e com participação societária de profissionais habilitados na forma desta Lei só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais que a integram.

Art. 17. O registro de pessoas jurídicas só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

Art. 18. O Conselho Federal, observados os princípios e requisitos estabelecidos nesta Lei e na sua regulamentação, baixará instrução sobre os procedimentos que as pessoas jurídicas deverão adotar para seu registro.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas não têm direito a voto e não participam das decisões internas do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

Capítulo III

Das Anuidades, emolumentos e taxas

Art. 19. Os profissionais e pessoas jurídicas registrados na conformidade desta Lei são obrigados ao pagamento de uma anuidade ao Conselho Regional, a cuja jurisdição pertençam.

Parágrafo único. O não-pagamento ou atraso de duas ou mais anuidades implica a suspensão do registro profissional.

Art. 20. O Conselho Federal baixará resolução fixando o valor das anuidades, que deverão ser compatíveis com a realidade econômica e considerar o tempo de atividade profissional da pessoa física.

Título IV Das penalidades

Art. 21. As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, considerada a gravidade da falta:

- I - advertência;
- II - censura pública;
- III - multa;
- IV - suspensão temporária do exercício profissional;
- V - cancelamento definitivo do registro.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pelos Conselhos Regionais, facultado recurso para o Conselho Federal, com efeito suspensivo, desde que interposto no prazo de quinze dias contados data da intimação da aplicação da penalidade.

Art. 22. As penas de advertência e de censura pública são aplicadas aos profissionais que deixarem de cumprir as disposições do Código de Ética.

Art. 23. A multa é estabelecida em razão da gravidade da infração cometida e tem seu valor mínimo igual ao de uma anuidade e o seu valor máximo fixado em dez anuidades.

Art. 24. O Conselho Federal baixará resolução disciplinando a graduação das multas e o processo de apuração das infrações, assegurando, em todos os casos, a ampla defesa dos acusados.

Art. 25. A representação pode ser oferecida por qualquer pessoa física ou jurídica, civilmente identificada.

Título V

Das disposições gerais

Art. 26. São assegurados aos bacharéis em Turismo, aos bacharéis em Hotelaria e a outros profissionais nessas especialidades, regularmente habilitados em curso de ensino superior autorizado, ou reconhecido pelo Poder Executivo, na forma do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as garantias e prerrogativas asseguradas nesta Lei.

Art. 27. Os profissionais de que trata esta Lei poderão candidatar-se, nas mesmas condições que seus Pares, aos Conselhos Regionais e ao Conselho Federal de Administração.

Título VI

Das disposições transitórias

Art. 28. O Conselho Federal de Administração terá cento e vinte dias de prazo para expedir os atos normativos necessários à completa aplicação desta Lei.

Título VII

Das disposições finais

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país com grande vocação para o turismo e, consequentemente, para a hotelaria. A preocupação manifestada no presente projeto de lei está sintonizada com o desejo por maior qualificação da mão-de-obra neste setor, ainda tão carente de recursos humanos qualificados.

Sem essa qualificação profissional, os serviços que poderiam ser oferecidos acabam represados, e os investimentos tão necessários ao desenvolvimento do País ficam postergados para uma data futura, ou então, muitas vezes, acabam sendo dirigidos a projetos em outros países.

A regulamentação proposta não cria nenhum corporativismo, apenas garante um mínimo de reconhecimento aos profissionais que se habilitam nas referidas áreas e acabam desestimulados. A organização maior desses profissionais proporcionará uma troca salutar de idéias e possibilitará, quem sabe, um estímulo maior para que outras pessoas se interessem pela formação acadêmica nas profissões cuja regulamentação estamos propondo.

Os profissionais estarão vinculados ao Conselho Federal de Administração e aos Conselhos Regionais de Administração, pois segundo informações do Ministério da Educação e do Desporto, a titulação, na maioria dos casos, é de bacharel em Administração, com habilitação em Turismo ou Hotelaria.

Em relação a esse aspecto, ressalte-se que o próprio Conselho Federal de Administração já tem uma resolução sobre o assunto: Resolução Normativa CFTA Nº 27, de 28 de junho de 1981, que *"dispõe sobre o registro dos Técnicos em Planejamento Turístico."*

Evita-se, assim, que, pelo menos por ora, institua-se mais um conselho profissional, quando o Conselho Federal de Administração já está estruturado para bem servir aos profissionais dos ramos turístico e hoteleiro.

Temos certeza de que o projeto de lei que ora apresentamos é uma contribuição importante para o desenvolvimento e o aprimoramento dos recursos humanos voltados para o turismo e a hotelaria.

Esperamos que os nossos Pares apóiem a idéia e dêem sua colaboração para que esta proposição possa ser aperfeiçoada.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1998.



Senador JOÃO ROCHA

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – O projeto lido será remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão do Senado de amanhã será realizada às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e João Rocha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Conselho da Comunidade Solidária fez publicar, pela passagem do seu terceiro aniversário de criação, uma revista em que são apresentadas suas conquistas nesse período. Trata-se de um documento que torna evidente os excelentes resultados obtidos por esse projeto do governo Fernando Henrique Cardoso.

É do conhecimento geral que o Brasil é um dos países de pior distribuição de riqueza. Como, ao longo do tempo, nada ou muito pouco se fez para reduzir a distância entre ricos e pobres, o fosso da exclusão social aprofundou-se, e, hoje, milhões de brasileiros vivem abaixo daquilo que se convencionou chamar linha da pobreza. São os que não têm renda suficiente sequer para suprir suas necessidades mínimas. Fui justamente para trabalhar junto a essa população carente, dando-lhe condições de avançar em direção à cidadania plena, que surgiu o Comunidade Solidária.

Apesar dos inúmeros problemas políticos e econômicos que enfrentamos nos últimos trinta anos, o certo é que, após a Assembleia Nacional Constituinte, ganhou força entre nós a noção de cidadania. O brasileiro, hoje, está mais cônscio do que nunca dos seus direitos e deveres. Contribuíram grandemente para esse despertar da cidadania as chamadas organizações não-governamentais (ONGs), que vieram para suprir certas demandas que não eram mais atendidas pelo Estado tradicional, sempre burocrático e lento, incapaz de dar respostas rápidas a candentes problemas sociais. Voltadas para a defesa do meio ambiente, a promoção de atividades esportivas e culturais ou a proteção de menores e idosos abandonados, as ONGs rapidamente ganharam larga projeção no cenário brasileiro.

Foi com base nas experiências das ONGs, acumuladas no interior da sociedade brasileira nos últimos anos, que o presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu criar, em fevereiro de 1995, o Conselho da Comunidade Solidária. A idéia central era fazer com que o Conselho se transformasse ao unir, em parcerias, os esforços tanto da sociedade civil quanto do

Estado num dos principais instrumentos da luta contra a pobreza, a exclusão e a desigualdade.

Agora, passados três anos da criação do Conselho da Comunidade Solidária, pode-se dizer que Governo e sociedade aprenderam a pensar e agir em conjunto; a identificar o que cada área pode fazer de modo mais eficiente; e, principalmente, a somar esforços e competências.

Em nenhum momento os idealizadores e dirigentes do Conselho pensaram que a sociedade civil pudesse ou devesse substituir a ação governamental na área social. O que desejavam era articular e fortalecer as ações da sociedade civil, cada vez mais atuante no mundo moderno. Queriam também que, de modo crescente, os atores sociais se engajassem nessas ações.

Da mesma forma, os recursos necessários à realização dos programas foram buscados, pelo Conselho, em empresas, fundações e agências internacionais de desenvolvimento. Fora do Governo, portanto.

Muito se tem falado, nos últimos tempos, sobre a falência do Estado brasileiro, que não consegue mais exercer suas funções básicas, especialmente nos setores de educação, saúde, justiça e segurança. Essa falência decorreu, em parte, do fato de o Estado ter-se expandido demais. Ao intrometer-se, por exemplo, em atividades típicas da iniciativa privada, o Estado acabou por desperdiçar recursos importantes.

No caso brasileiro, especificamente, é preciso considerar também uma série de outros fatores que acabaram por estrangular a máquina estatal. Eu gostaria de destacar, aqui, dois desses fatores: uma fantástica explosão demográfica e um acelerado processo de urbanização. A população brasileira que, em 1970, era de 90 milhões de habitantes está chegando, agora, a 160 milhões. Como fazer para, em menos de trinta anos, proporcionar escolas, hospitais, justiça e segurança a mais 70 milhões de pessoas? Já no que se refere à urbanização é importante considerar que, em menos de 50 anos, a percentagem de moradores no campo e na cidade inverteu-se. Num curto espaço de tempo o Brasil passou de nação rural a país urbanizado, marcadamente industrializado.

É claro que o Estado amarrado por incontáveis leis e decretos não teve agilidade suficiente para dar respostas imediatas a esses problemas. E veio então o estrangulamento. As cidades maiores não cresceram, incharam. A rápida multiplicação das escolas públicas derrubou o nível do ensino oficial. Os hospitais entraram em colapso. A Justiça tornou-se morosa. E a violência tomou conta das cidades, principalmente das megalópoles.

Dante desse quadro, a única saída seria tentar aproximar o Estado da sociedade civil, sempre mais ágil, atenta e sensível. Foi aí, nesse novo terreno, que surgiu o Conselho da Comunidade Solidária, que passou a diagnosticar os problemas, identificar as oportunidades de ação conjunta e mobilizar os recursos humanos e materiais em iniciativas concretas de desenvolvimento social. Em suma, o Conselho da Comunidade Solidária veio para construir o consenso, entre sociedade e Estado, em torno das prioridades estratégicas de uma verdadeira agenda social.

Entre as várias iniciativas inovadoras do Conselho da Comunidade Solidária, eu gostaria de destacar, inicialmente, o Programa de Alfabetização Solidária, que é dirigido aos municípios brasileiros onde são registrados os maiores índices de analfabetismo. Esse Programa atende prioritariamente jovens entre 12 e 18 anos, mas também beneficia a todos os adultos que dele queiram participar. Mais do que motivar as pessoas a voltar à escola, o Programa incentiva-as à profissionalização. São parceiras nesse projeto as universidades, o Ministério da Educação e do Desporto, empresas e prefeituras.

Vejamos alguns números. No primeiro semestre de 1997, quando o projeto piloto atendia 38 municípios, foram alfabetizados 9.150 alunos. No segundo semestre do ano passado, na implantação da primeira fase, os municípios subiram para 120 e os estudantes alfabetizados passaram de 40 mil. Estima-se que agora, no final do primeiro semestre de 1998, os alfabetizados cheguem a 75 mil, em 148 municípios. São números impressionantes, especialmente se considerarmos que esse trabalho vem sendo feito em localidades que têm índices de analfabetismo superior a 55%. De outro lado, as empresas privadas que participam desse programa já passam de 40.

Igualmente importante é o Programa Universidade Solidária, que tem como objetivo mobilizar os jovens universitários fazendo com que conheçam melhor a realidade do país, ao mesmo tempo em que exercem sua responsabilidade social, auxiliando na medida do que podem fazer as pessoas que moram nas cidades mais pobres. A idéia é bastante simples. Coordenados pelos professores das suas universidades, os estudantes divulgam informações e promovem atividades para a melhoria das condições de saúde, educação e organização das comunidades. Esse trabalho é exercido prioritariamente junto aos líderes das comunidades, que, posteriormente, serão agentes multiplicadores. Entre janeiro de 1996 e fevereiro de 1998, foram mobilizadas 127 universidades, que enviaram 382 professores e 3.800 alunos a mais de 290 municípios. O valor do Programa Universidade Solidária não se resume aos benefí-

cios levados pelos universitários aos sertões mais remotos. Na outra mão, as comunidades mais pobres mostram aos moradores das grandes cidades a sua cultura, a sua vida, os seus valores.

Um terceiro Programa visa a inclusão dos chamados excluídos, aqueles que não têm uma formação escolar e profissional que lhes garanta um emprego. Estou falando do Capacitação Solidária, que atendeu, entre março de 1996 e setembro de 1997, 8.500 pessoas. Dirigido a jovens pobres, entre 14 e 21 anos, que vivem de seis regiões metropolitanas entre elas a de Fortaleza, no Ceará, o Programa busca desenvolver habilidades profissionais, ao mesmo tempo em que estimula a sociabilidade e a organização. Outros dos seus objetivos são a identificação de brechas no mercado de trabalho que permitam o ingresso dos jovens e a ampliação dos horizontes culturais e sociais dos participantes.

Por fim, eu gostaria de destacar o Programa Voluntários que busca promover o envolvimento de cidadãos em iniciativas concretas de combate à exclusão social e a melhoria da qualidade de vida. São parceiros do Comunidade Solidária neste empreendimento os centros de voluntários, as prefeituras, secretarias de Estado, empresas, fundações, associações de bairro e outras entidades da sociedade civil, apoiados pelo Banco Mundial, Unesco e Fundação Banco do Brasil. É de fundamental importância arraigar entre os brasileiros a noção de voluntariado, de prestação de serviço desinteressado ao País e aos mais humildes.

O Conselho da Comunidade Solidária mostra, por ocasião de seu terceiro aniversário, os números obtidos em seus vários Programas. São cifras impressionante, mas o que eu quero ressaltar, neste breve pronunciamento, é algo impalpável: o Conselho da Comunidade Solidária está mudando mentalidades. Agora, já não se pode dizer simplesmente que a situação de determinados segmentos da sociedade está muito ruim. Está sim, mas há gente trabalhando para reverter essa triste realidade. São as pessoas que estão trabalhando concretamente para mudar o panorama. O importante é justamente isso: que as pessoas saibam que a situação pode reverter para melhor. Concluo este breve pronunciamento deixando aqui os meus cumprimentos ao presidente Fernando Henrique Cardoso, que teve a ousadia de criar esse Conselho, e a todas as pessoas e entidades que a ele se uniram.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em momento de crise socioeconômica de um país, é necessário que surja

um agente catalisador e incentivador da capacidade empreendedora de toda a Nação. Se tal agente não vier revestido dos poderes constituídos da Nação, legitimamente instalados, ele surgirá espontaneamente de entre o povo, podendo tornar-se, até, um agente subvertedor da ordem estabelecida, preenchendo os vazios de poder, enquanto responde aos anseios da população, verdadeiramente ou não.

A reconstrução da Europa e do Japão após as grandes guerras deste século são exemplos de processos catalisadores positivos e engrandecedores dos povos envolvidos. A formação do III Reich, na Alemanha dos anos trinta, é o exemplo acabado de como a sanha de um louco pode arrastar toda uma nação prenhe de frustrações e vazia de esperanças.

Assim tem ocorrido ao longo de todo a história da humanidade, toda a vez que uma grande crise se abate sobre um povo. Se à frente dele não se colocam homens responsáveis e empreendedores, certamente haverá oportunistas que o farão. E se não surgirem líderes de qualquer tipo, a anarquia social instalar-se-á, prevalecendo a famosa lei da selva, onde o mais forte domina e extermina o mais fraco.

Sr. Presidente, eu não diria que o Brasil seja um País sem líder ou dirigido por oportunistas. Toda-via, grande parte de nossa população continua alijada da sociedade, como tem sido desde o início de nossa Nação. Ora mais perigoso que um criminoso patológico é um cidadão sem esperanças, vazio de qualquer perspectiva de ser considerado um ser humano na sociedade a que pertence. Estou convicto de que é um pouco assim que se sentiam os milhões de brasileiros que hoje ainda vivem sem acesso à saúde, à educação, ao emprego ou à moradia. Para esses, verdadeiros párias, não existem muitas esperanças se nossas lideranças políticas, empresariais, religiosas e todos os segmentos sociais não tomarem atitudes para a redenção dessa gente.

Sr's e Srs. Senadores, todos nós já pudemos ver que até os mais simples dos animais encontram ou podem construir uma casa para morar; que a natureza se encarrega de ensinar-lhes o que necessitam para poderem sobreviver; a sabedoria das espécies assegura-lhes a saúde necessária à luta pela vida; se emprego não necessitam, a natureza lhes dota das habilidades indispensáveis a sua sobrevivência. Por que será que o homem, ser inteligente, capaz de trabalhar a natureza a seu favor, é incapaz de prover seus semelhantes com esses bens essenciais? Nenhum outro animal é capaz de tal crueldade para com um seu semelhante.

Sr. Presidente, uma das metas mais caras a todo ser humano é poder ter sua própria moradia,

seu próprio teto. Desde os mais remotos períodos da existência da humanidade, homens e mulheres buscaram a segurança de um teto que os protegesse das forças da natureza e das agressões do mundo exterior. No início foram as cavernas naturais, depois foram as construções por empilhamento de pedras, até que chegamos aos modernos e complexos edifícios inteligentes deste final de século.

Sr's e Srs. Senadores, a ironia da vida é que, enquanto o homem só precisou buscar abrigo na natureza, sempre encontrou um local onde fazê-lo. Na medida em que alguns passaram a depender de outros para disporem de um teto, começou a surgir a penúria, o nefando déficit habitacional. Esse é o quadro brasileiro deste final dos anos noventa. Os sem-teto, os sem-terra, os sem-emprego, os sem-esperança espalham-se pelo Brasil afora, humilhados até o mais profundo sentimento de sua condição humana e de sua cidadania.

Sr. Presidente, podemos dizer que o Governo Federal tem tentado fazer algo de positivo para resgatar a dívida social, seja no campo, seja na indústria, ou seja ainda na questão habitacional. Todavia, as estimativas mais otimistas avaliam nosso déficit atual em 10 milhões de moradias. Há, portanto, de toda evidência, um enorme atraso a ser recuperado no tocante à construção de moradias para os brasileiros, sobretudo os de mais baixa renda.

Se olharmos, Sr's e Srs. Senadores, para a questão da construção civil com uma visão mais abrangente, englobando a construção de imóveis para a classe média e a construção da infra-estrutura urbana e viária do País, veremos o quão graves são os problemas que nossa sociedade tem de resolver, com urgência.

A construção de imóveis para classe média passa por uma espécie de buraco negro, para o qual o efeito do colapso da construtora ENCOL foi devastador. Afetou a credibilidade do mercado e provocou dramas familiares angustiantes, com a quebra de sonhos acalentados por longos anos e que se viram destruídos pela ação irresponsável de aves de rapina do dinheiro alheio.

Todavia, se os gestores de construtoras são diretamente responsáveis pela lesão que causaram a seus clientes, as instituições financeiras privadas e públicas, assim como os órgãos controladores de governo, também o são; na medida em que compactuaram com a crise, sem procurar coibir o abuso praticado, deixando a bomba estourar nas mãos de inocentes.

O Governo Federal vem, com efeito, após tornar-se evidente a fragilidade do sistema de financiamento habitacional brasileiro, agindo no sentido de

recuperar a confiança e fortalecer a atividade da construção no País. A Lei do Sistema Financeiro Imobiliário, o novo SFI, é um passo importante para impulsionar este segmento. Abre-se uma porta para que as entidades privadas de financiamento invistam no setor, aumentando a oferta e potencializando a baixa dos preços, melhorando assim a possibilidade de mais brasileiros terem acesso à moradia própria. Não restam dúvidas de que essa Lei é um instrumento poderoso para alavancar o setor, sobretudo, na faixa de renda média.

O que fazer então com os milhões de brasileiros de renda mínima ou que trabalham no mercado informal e cuja possibilidade de acesso a tais financiamentos é quase nula? Estão automaticamente e inexoravelmente aliados da possibilidade de um dia adquirirem uma moradia? Parece-nos uma discriminação apriorística inaceitável.

Sr. Presidente, creio que os governos Federal, Estadual e Municipal devem unir-se na implementação de planos de ação que viabilizem a construção em larga escala de residências de baixo custo para as classes mais desfavorecidas. Sabemos que o Governo Federal tem procurado, por intermédio da Caixa Econômica Federal, liberar recursos para tal fim. Muito louvamos tal iniciativa. Falta, a nosso ver, a contrapartida dos Estados e Municípios em escala que permita criar em todo o País um mutirão da casa própria. Só assim poderemos criar oferta em número compatível com a demanda atual.

Sr. Presidente, mesmo que consigamos encaminhar solução para a questão da habitação popular – a médio prazo, que seja – restam, ainda, duas questões cruciais sem resposta: o que fazer com o inúmeros imóveis iniciados e não concluídos em todo o Brasil, cujos compradores foram lesados em sua boa fé? E quando o Poder Público vai voltar a investir em infra-estrutura pública?

A primeira questão, relativa aos imóveis inacabados, diz respeito à reparação de danos causados a clientes que, de boa fé, cumpriram sua parte no contrato e se viram lesados. Nossa justiça, caminho inicial para a reparação devida, parece-nos inoperante para dar solução em prazo socialmente justo a esses demandantes. O Governo pode, nesse caso, intervir como mediador para que soluções sejam encontradas que, sem onerar os cofres públicos, possibilitem a esses brasileiros realizarem seus projetos de aquisição de moradia.

A segunda questão, relativa à infra-estrutura pública, é fator essencial de crescimento econômico do País, por sua capacidade de geração de emprego e renda, agregada ao suporte que dá aos setores

produtivos da economia como um todo. Quando o Estado investe no setor de obras públicas advém reflexo imediato na economia como um todo. No Brasil, a construção civil, todos os seus segmentos reunidos, movimenta cerca de 15% do PIB nacional e emprega mais de um milhão de brasileiros, mesmo na atual situação de crise em que vivemos.

Srs e Srs. Senadores, se imaginarmos que o Brasil volte a investir na construção civil nos mesmos níveis em que o fez na década de 70, podemos antever os incríveis aumentos do número de empregos e de renda que virão em consequência. Evidentemente, Senhor Presidente, meus Nobres Pares, não estou propugnando que se retomem os projetos faraônicos daquela época, totalmente desvinculados da realidade socioeconómica do Brasil e por cuja irresponsabilidade pagamos até hoje. Advogo, com convicção, que retomemos o nível de investimentos em ações produtivas social e economicamente. Construção de moradias, construção de ferrovias, de auto-estradas, de hidrovias, de centrais de energia elétrica, de saneamento básico nas cidades, de sistemas de irrigação agrícola, e de uma infinidade de programas ligados à construção civil, dos quais o Brasil é profundamente carente.

Responder-me-ão certos setores do Governo e da opinião pública: "O Estado não tem recursos para tal programa de investimentos". Disso já sabemos todos nós e também os governantes. Que se façam então as famosas parcerias entre a iniciativa privada e o Estado. E nesse ponto retornamos ao início de meu pronunciamento, quando disse que o poder público pode e deve agir como agente catalisador para impulsionar o desenvolvimento.

Que Governo Federal, Estados e Municípios apresentem programas de ação que, por um lado, possam interessar investidores e, por outro lado, busquem resolver os graves problemas sociais ligados à construção no Brasil.

Não podemos mais continuar a ser um país do futuro. Temos de construir, já, esse futuro, no sentido mais estrito da palavra, implantando programas fortes de construção em todo o território nacional. Não nos faltam necessidades a satisfazer, não nos faltam recursos técnicos para o trabalho. Creio que nos falta decisão política para dar a arrancada indispensável.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 22 minutos.)

(OS. 14882/98)

ATA DA 81^ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1998
(Publicada no DSF, de 4 de agosto de 1998)

R E T I F I C A Ç Õ E S

No sumário da Ata, no item 1.2.3 - Comunicações da Presidência, à página nº 12028,

Onde se lêem:

.....
Recebimento do Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado de Mato Grosso do Sul ...

.....
Recebimento do Ofício nº S/69, de 1998 (nº 2.071 na origem), de 30 de julho último, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte ...

Leiam-se:

.....
Recebimento do Ofício nº S/65, de 1998 (nº 1.744/98, na origem), de 1º de julho último, do Banco Central do Brasil, solicitando a retificação da Resolução nº 69, de 1998, que autorizou o Estado de Mato Grosso do Sul ...

.....
Recebimento do Ofício nº S/69, de 1998 (nº 2.071/98, na origem), de 30 de julho último, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte ...

.....

À página nº 12090, imediatamente após os Anexos do Projeto de Lei nº 31, de 1998-CN, encaminhado através da Mensagem nº 475, de 1998-CN (nº 864/98, na origem), do Senhor Presidente da República, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

EMENDAS

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.672-31, DE 29 DE JULHO DE 1998 QUE "ALTERA OS ARTS. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 9º DA LEI N° 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado LUCIANO CASTRO	001, 008.
Deputada MARIA LAURA	003, 004, 005, 006, 007, 010.
Deputado PAULO DELGADO	002.
Deputado SIMÃO SESSIM	009.

TOTAL DAS EMENDAS: 010.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.673-29, ADOTADA EM 29 DE JULHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30.07.98, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMEROS
---------------	----------------

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA	001, 002.
DEPUTADO MAX ROSENSENMAN	003.

Total de emendas:03

(*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.674-54, DE 29 DE JULHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS DEVIDA PELAS PESSOAS JURÍDICAS A QUE SE REFERE O PARAGRAFO 1º DO ART. 22 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO MAX ROSENmann	001, 004, 005.
DEPUTADO NELSON MEURER	003.
DEPUTADO PAULO DELGADO	002.

TOTAL DE EMENDAS: 05

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.675-40 DE 29 DE JULHO DE 1998 E PÚBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES AO PLANO REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	005, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 025.
DEPUTADO HUGO BIEHL	001.
DEPUTADA MARIA LAURA	002, 003, 004, 006, 007, 008, 010, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038.

TOTAL DE EMENDAS: 38

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.677-55, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências".

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Deputada MARIA LAURA	001, 002, 003, 004, 005, 006.
TOTAL DE EMENDAS - 006	

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.680-8, DE 29 DE JULHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE ACERCA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO DELFIM NETTO	006.
DEPUTADO PAULO DELGADO	001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010.
TOTAL DE EMENDAS: 10	

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.681-7, ADOTADA EM 29 DE JULHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30.07.98, QUE "DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DE ATOS NAS JUNTAS COMERCIAIS E DO PROTESTO DE TÍTULO DE DÍVIDA DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	001.
DEPUTADO AUGUSTO NARDES	003, 005.
DEPUTADO SEVERIANO CAVALCANTI	002, 004.

Emendas recebidas: 05

(*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.683-3, adotada em 29 de julho de 1998 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
Deputado AÉCIO NEVES	001.
TOTAL DE EMENDAS - 001	

AGOSTO DE 1998 - 6 DE AGOSTO DE 1998 - 12489

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.684-44, ADOTADA EM 29 DE JULHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS MILITARES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado ADYLSON MOTTA	002, 003.
Deputada MARIA LAURA	004, 006, 007.
Deputado VALDIR COLATTO	001, 005.

TOTAL DAS EMENDAS: 07

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.685-2, ADOTADA EM 29 DE JULHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 30.07.98, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	004, 006, 008, 009, 015.
DEPUTADO JOSÉ LUIZ CLEROT	016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028.
DEPUTADO SAULO QUEIROZ	001, 002, 003, 005, 007, 010, 011, 012, 013, 014.

Emendas recebidas: 28

(*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.688-2, ADOTADA EM 29 DE JULHO DE 1998 E PÚBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, PELA UNIÃO, AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL, DESTINADO AO RESSARCIMENTO PARCIAL DAS PERDAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI N° 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996".

CONGRESSISTA	EMENDA N°
--------------	-----------

Deputado CHICO VIGILANTE.....	001.
-------------------------------	------

TOTAL DE EMENDA: 001

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.697-56, DE 29 DE JULHO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE OS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL, CONSOLIDANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE A MATÉRIA".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
---------------	-----------------

DEPUTADO CHICO VIGILANTE	001, 002.
--------------------------	-----------

SENADOR EDISON LOBÃO	003, 004.
----------------------	-----------

TOTAL DE EMENDAS: 04

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

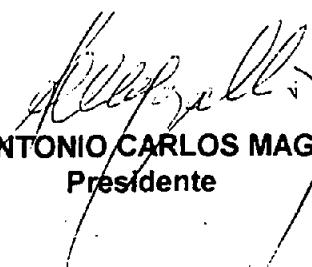
ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 45, DE 1998

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a competência que lhe foi dada pelo art. 236, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **HERZELEIDE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, da função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, em razão de sua aposentadoria.

Senado Federal, 4 de agosto de 1998.

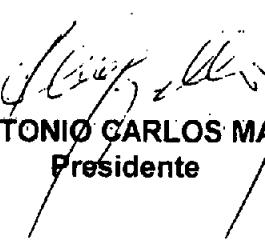

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 46, DE 1998

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a competência que lhe foi dada pelo art. 236, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar a servidora **JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA**, para exercer a função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN.

Senado Federal, 4 de agosto de 1998.

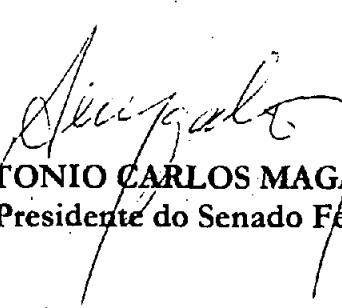

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 47, DE 1998**

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **DIRCEU TEIXEIRA MATOS**, da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, e Contratações de Serviços, Símbolo FC-8, e designá-lo para exercer a função comissionada de Consultor Geral Legislativo, Símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 4 de agosto de 1998.


ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

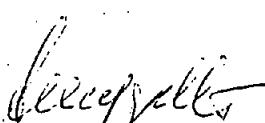
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 48, DE 1998**

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor **ALOYSIO BRITO VIEIRA**, matrícula nº 2975, para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração

de Compras, e Contratações de Serviços, Símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

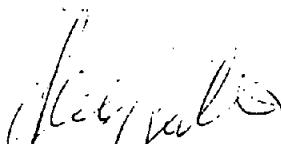
Senado Federal, 4 de agosto de 1998.


ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 49, DE 1998

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, **RESOLVE** designar **ALESSANDRA MÔNICA GIOVANNETTI DAROS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de agosto de 1998.

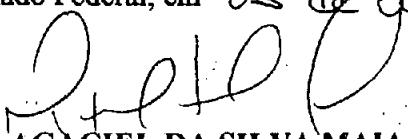

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.260, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 009930/98-1,

R E S O L V E exonerar **SIMONE MACHADO DA SILVEIRA FRÓES FIALHO**, matrícula 30.832, do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-la, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 05 de Agosto de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.261, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 009.812/98-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BEATRIZ RAMOS DE ARAÚJO MESQUITA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 05 de Agosto de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

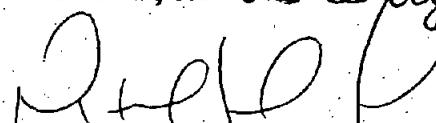
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.262, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63 de 1997, e de acordo com o que consta do Processo nº 009929/98-3,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANNE SARKIS CARVALHO MAARRAOUI**, matrícula 30.454, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-la, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 05 de Agosto de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.263, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

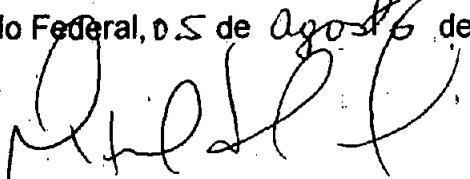
RESOLVE:

Art. 1º - São designadas as servidoras STELINA MARIA MARTINS PINHA, matrícula nº 4871, e SINAIDE NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 4705, como gestora titular e substituta, respectivamente, do contrato nº 062/98, celebrado entre o Senado Federal e ARCA GUARDA-MÓVEIS E MUDANÇAS LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 05 de Agosto de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA

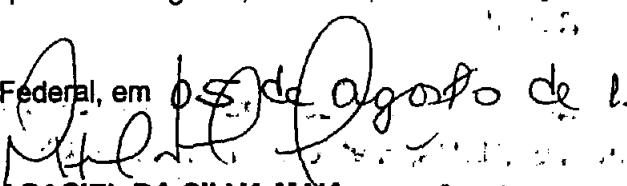
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.264, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.727/98-4

RESOLVE alterar o Ato nº 57, de 1980, para transformar a aposentadoria compulsória proporcional, concedida ao servidor **RUBEM DA CUNHA GOMES, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, em aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a partir de **16 de julho de 1998**, nos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112, de 1990, com a vantagem prevista na Resolução SF nº 76, de 1995, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.**

Senado Federal, em 05 de Agosto de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA

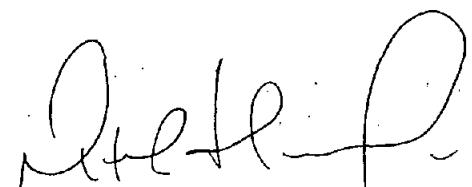
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.265, DE 1998

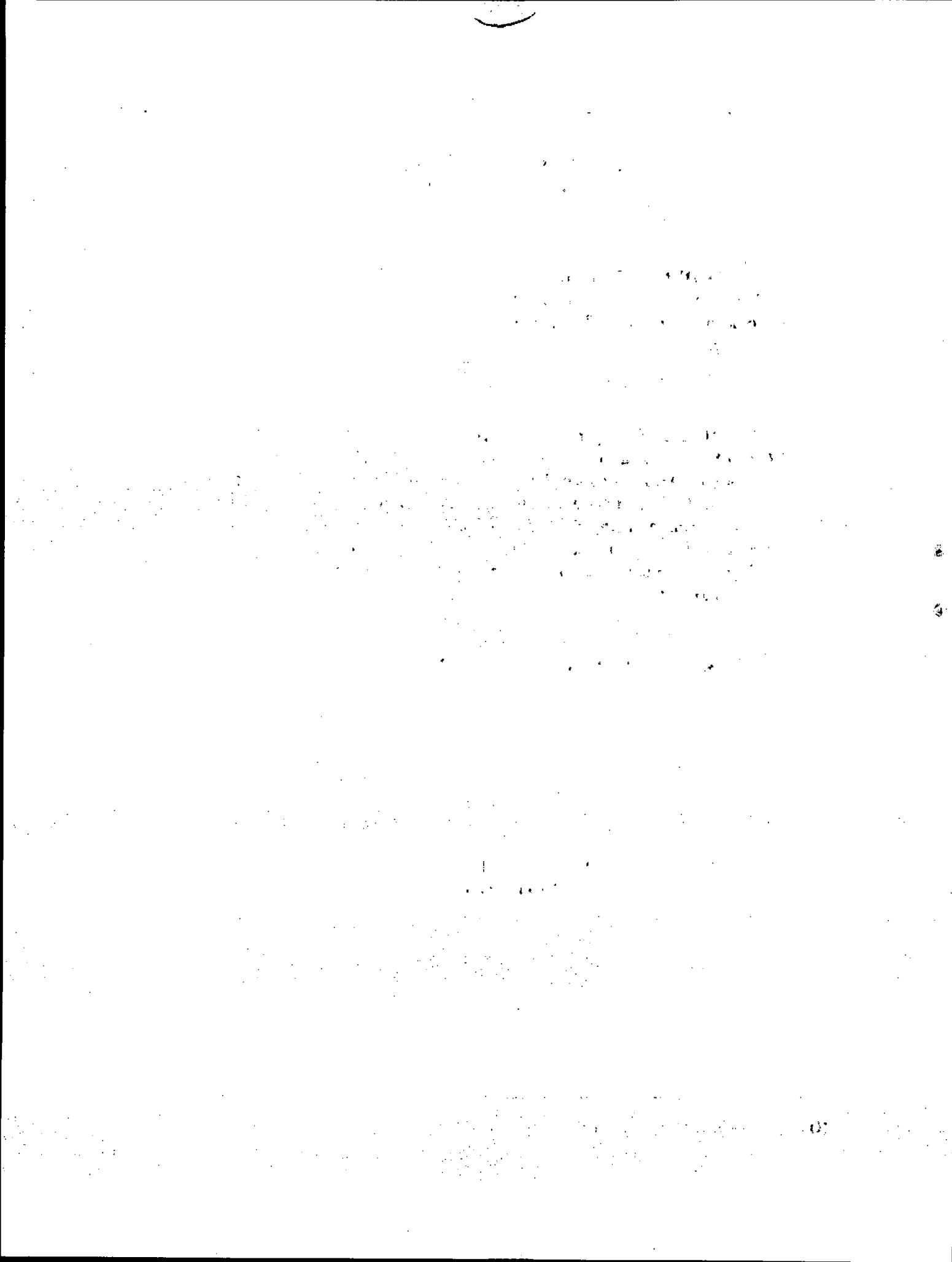
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008596/98-0,

RESOLVE dispensar a servidora DALILA APARECIDA BORGES, matrícula 4444, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Gilberto Miranda, com efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 1998.

Senado Federal, 5 de agosto de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PFL	
1. Elcio Alvares	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas (1)	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. (Vago)
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PSDB	
1. Lucio Alcântara	1. Jefferson Péres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitacio Cafeteira	1. Lucidio Portella
2. Osmar Dias	
PTB	
1. Emilia Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
1. Osmar Dias	1. Antonio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13-4-98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
VAGO (1)		2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA (3)	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA (1)	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAJVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 1º/07/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA (2)	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA-FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5° feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 1/07/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA (5)	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- WALDECK ORNELAS (2)	BA

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
RENAN CALHEIROS (3)	AL	6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (4)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPILCY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(5) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ºs feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

Presidente: SENADOR JOÃO ROCHA
Vice-Presidente: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Hora de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
PMDB	
VAGO (3)	JOÃO FRANÇA (1)
VAGO	RR-3067/68
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
VAGO	
PPB + PTB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	ERNANDES AMORIM
	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 25/06/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
1-ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)			
1-EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 6 - Telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 25-6-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**
(Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
1 - JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 - VILSON KLEINÜBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 - LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
1 - JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
PMDB	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFÚCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
PSDB	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
PPB	
1 - JÚLIO REDECKER	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PT / PDT / PC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433
FAX: (55)-(061) 318-2154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 5-5-97



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
- **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO				
Nome:				
Endereço:				
CEP:	Cidade:	UF:	País:	
Fones:				
Fax:				
Quantidade solicitada:				

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.

Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.166-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília. DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte, Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS